



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7085 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.389.200,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.389.200,00(cinco milhões e trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						2.000.000
01.032. 0009. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						1.500.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						2.308.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						2.001.600
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.723.580
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	278.020
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						306.400
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	306.400

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						1.081.200
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						316.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	316.000
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						765.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	765.200

Protocolo 74391

DECRETO N° 7086 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0499/2024 GAB - UEAP**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rafael Filgueira Neto** da função comissionada de Motorista do Reitor/Gabinete, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 04 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74392

DECRETO N° 7087 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0505/2024 GAB - UEAP**,

R E S O L V E :

Exonerar **Silvia Simone dos Santos de Moraes** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74393

DECRETO N° 7088 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0499/2024 GAB - UEAP**,

R E S O L V E :

Nomear **Ivanelson Magno da Silva**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos, Matrícula nº 0122715-7-01,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Reitor/Gabinete, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 04 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74394

DECRETO N° 7089 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0505/2024 GAB - UEAP**,

R E S O L V E :

Nomear **Ivo Bernardi de Freitas**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0994322-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74395

DECRETO N° 7090 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Gilberto Santiago Ferreira Junior** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74396

DECRETO Nº 7091 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7022**, de 09 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.265**, de 09 de outubro de 2024, que nomeou **Afonso Ismael Alves Bentes de Sá** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno - Nível III/Controladoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74397

DECRETO Nº 7092 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Amanda Nazareth Campos Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74403

DECRETO Nº 7093 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Marlos Elton do Rosário Pereira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74404

DECRETO Nº 7094 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Ivanete Lima e Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74405

DECRETO Nº 7095 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Juliana de Oliveira Pimentel** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74406

DECRETO Nº 7096 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Adervan Frans Guimarães Mira Júnior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74407

DECRETO Nº 7097 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelo Vitor Farias Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro

de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74408

DECRETO Nº 7098 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Anderson Almeida Siqueira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74409

DECRETO Nº 7099 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Ivanete Lima e Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74410

DECRETO Nº 7100 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0436/2024 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Autorizar **Jotávio Borges Gomes**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidades de **São Paulo-SP**, a fim de participar do 7º Fórum Brasil de Investimentos - BIF24, bem como Reuniões com o Diretor Presidente da SPG Mineração S.A, com objetivo de negociações e investimentos no Amapá, no período de 26/10 a 03/11/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74411

DECRETO Nº 7101 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0436/2024 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Designar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 26/10 a 03/11/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74412

DECRETO Nº 7102 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0563/2024 GAB - IEPA**,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo/Suriname**, a fim de participarem da 2ª Conferência do Projeto Bio-Plateaux, no período de 31/10 a 02/11/24.

Allan Kardec Ribeiro Galardo	Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Wagner José Pinheiro Costa	Pesquisador II

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74413

DECRETO Nº 7103 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0086/2024 GAB-FAPEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo-Suriname**, a fim de participar da International Bio-Plateaux Conferece on Transboundary Basins in the Guianas, no período de 30/10 a 03/11/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74414

DECRETO Nº 7104 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0086/2024 GAB-FAPEAP**,

RESOLVE:

Designar **Jéssica Mayara Lima Ramires**, Coordenadora Científica e Tecnológica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 30/10 a 01/11/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74415

DECRETO Nº 7105 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1771/2024 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do XCI Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, no período de 03 a 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74416

DECRETO Nº 7106 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1771/2024 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Línikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74417

DECRETO Nº 7107 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.1401/2024 GAB-SVS**,

RESOLVE:

Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião com a equipe da OPAS Brasil e do Programa Regional de malária, nos dias 17 e 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74418

DECRETO Nº 7108 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.1401/2024 GAB-SVS**,

RESOLVE:

Designar **Débora Kriscia Penna Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 17 e 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74419

DECRETO Nº 7109 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0426/2024 GAB - PCA**,

RESOLVE:

Autorizar **Marcos Aurélio Góes Ferreira**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do Grupo de Trabalho Integrado no Congresso de Operações Policiais - COP, no período de 15 a 18 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74420

DECRETO Nº 7110 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0426/2024 GAB - PCA**,

R E S O L V E :

Designar **Janaina de Almeida Pereira**, Diretora do Departamento de Criminalística, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74421

DECRETO Nº 7111 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1623/2024 GAB-SEINF**,

R E S O L V E :

Autorizar o servidor **Adailson Oliveira Bartolomeu**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de representar a SEINF no evento Internacional "Arquitetura e Territórios: Cooperação na Bacia Amazônica", no período de 23 a 27 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74422

DECRETO Nº 7112 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0279/2024 GAB - SECOM**,

R E S O L V E :

Autorizar o servidor **Patrick Xavier de Lima**, Secretário Adjunto, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo-Suriname**, a fim de participar da 2ª Conferência do Bio-Plateaux - Evento Pré COP 30, no período de 31/10 a 02/11/24.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74423

DECRETO Nº 7113 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0839P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Juciara Mendonça dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0029652-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74425

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2024/MP-AP****PGA Nº 20.06.0000.0009778/2024-82/MP-AP****Fundamento:** Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, O ESTADO DO AMAPÁ, E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA.

PREÂMBULO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – MP-AP, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua do Araxá, s/n - Bairro do Araxá - Macapá/AP – CEP nº 68.903-883, inscrito no CNPJ nº 34.869.354/0001-99, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Celso Ramos Dos Santos, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça; o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua General Rondon, nº 1226, Central, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo Governador Clécio Luís Vilhena Vieira; e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ – SEBRAE/AP, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, vinculado ao Sistema SEBRAE, com sede na Avenida Ernestino Borges, nº 740, Laguinho, Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob nº 04.662.409/0001-24, representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias, e por sua Diretora Técnica, a Sra. Suelem Amoras Távora Furtado, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para a realização do projeto “**LUAU DA SAMAÚMA**”, amparado pelos Pareceres Jurídicos nº ____/2024/ASSJUR-SG/MP-AP e ____/2024-PLCC/PGE/AP, com fundamento nas disposições legais supracitadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Amapá, o Estado

f. 01

do Amapá e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá - SEBRAE, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a ocupação e cuidados com o espaço denominado "Praça da Samaúma", localizada no entorno do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, através de ações de interesse mútuo, conforme consta no Projeto "Luau da Samaúma".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente acordo se dará através da promoção do evento denominado **"Luau da Samaúma"**, com apresentações musicais, comercialização de comidas e bebidas típicas, artesanato local e exposição de arte em geral, a ser realizado na Praça da Samaúma e no entorno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações comuns entre os partícipes:

- a) Prestar orientação e apoio técnico, na esfera de suas atribuições, para execução do objeto do acordo;
- b) Expedir orientações aos agentes internos respectivos sobre os procedimentos a serem adotados na execução do acordo;
- c) Comunicar imediatamente ato ou fato que interfira no andamento das atividades do acordo para adoção das medidas cabíveis;
- d) Avaliação constante, pelos gestores do presente ajuste, da execução do acordo no intuito de alcançar sua meta com celeridade, eficácia e em harmonia com os demais partícipes.

3.2. As obrigações específicas de cada partícipe necessárias à realização do evento constam no anexo único "Plano de Trabalho 2024".

CLÁUSULA QUARTA - DOS REPRESENTANTES E DA FISCALIZAÇÃO

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

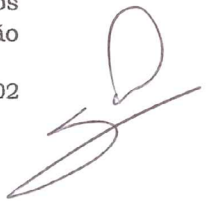
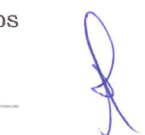
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não

f. 02



se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade relacionada com atos, ações e atividades objeto do presente Termo:

a) Será, obrigatoriamente, destacada a participação do Ministério Público Estadual – MP-AP, do Estado do Amapá - GEA, e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá - SEBRAE-AP e suas respectivas logomarcas, observado o disposto no art. 37, §1º, da CRFB;

b) Deverá haver caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2. Fica rescindido o Termo de Cooperação Técnica n. 012/2023/MP-AP, a partir da data de assinatura da presente cooperação.

CLÁUSULA NONA - DO ADITAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser alterado através de Termo Aditivo respectivo, excetuando-se o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO

Qualquer das partes cooperantes poderá:

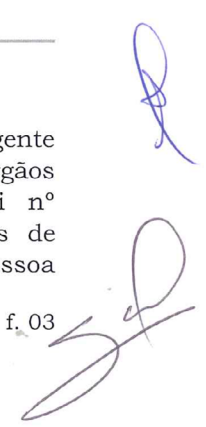
a) Denunciar este Termo mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

b) Propor alterações com a finalidade de aprimorar o cumprimento dos objetivos do presente Termo, as quais só se reputarão válidas se tomadas nos termos da lei e, expressamente, em Termos Aditivos que ao presente se aderirão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LGPD

Os Partícipes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com vista a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa

f. 03



natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais a que tiver acesso em razão do presente vínculo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente.

12.3. O MP-AP providenciará a publicação resumida deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado do Amapá, caso não seja possível a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO 2024

DESCRIÇÃO

Objeto:

Assegurar a cooperação entre o Ministério Público do Estado do Amapá, o Estado do Amapá, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá para promover o projeto **“Luau da Samaúma - Temporada 2024”**, que será realizado em duas edições, sendo a primeira no dia 18 de outubro e a segunda edição em 29 de novembro, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amapá.

Justificativa e Contextualização:

A parceria justifica-se por estar em consonância com os ideais de transparência que devem reger a atuação ministerial e com os objetivos de integração e intercâmbio de informações entre as instituições, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a ocupação e cuidados com o espaço denominado "Praça da Samaúma", localizada no entorno do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, através de ações de interesse mútuo.

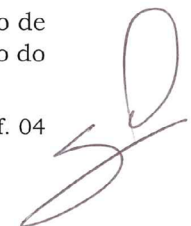
Meta:

Permitir a execução do projeto **“Luau da Samaúma - Temporada 2024”**.

Vigência:

O prazo de vigência do presente Plano de Trabalho está adstrito ao exercício de 2024, e contará a partir de sua assinatura com término ao final da execução do

f. 04



Projeto “Luau da Samaúma - Temporada 2024”. No exercício seguinte, será editado novo Plano de Trabalho para a Temporada 2025.

Recursos financeiros:

A parceria não prevê a transferência de recursos públicos ou privados entre os partícipes, devendo cada partícipe arcar com as despesas decorrentes de suas obrigações.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS
2024****Ministério Público do Amapá**

- a) Planejar e organizar a iluminação da praça, nos dias de evento;
- b) Promover a divulgação do evento e, por meio de seu Gabinete Militar, juntamente com a Guarda Municipal de Trânsito, assegurar a segurança e logística de sua realização;
- c) Oferecer apoio logístico e de pessoal, segundo a sua disponibilidade e possibilidade, para as ações a serem realizadas, em especial por meio da disponibilização de Mesas e Cadeiras para os stands dos empreendedores.

Estado do Amapá

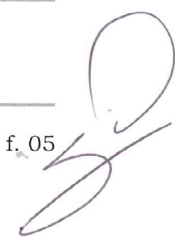
- a) Realizar a mobilização e organização dos expositores, vendedores e empreendedores para a feira de artesanato;
- b) Disponibilizar iluminação, sonorização, tendas e banheiros químicos necessários para a realização do evento;
- c) Disponibilizar, para a realização do evento, a montagem e captação do espaço gastronômico.

SEBRAE-AP

- a) Promover a organização, montagem e capacitação do “espaço gastronomia” e “espaço economia criativa”, bem como a realização de oficinas infantis denominadas “Oficinas Mini Chef”;
- b) Disponibilizar atrações artísticas das diversas linguagens e segmentos culturais;
- C) Proceder à obtenção da licença e pagamento das taxas referentes à execução pública de obras musicais, lítero-musicais e fonogramas durante a realização do Projeto “Luau da Samaúma - Temporada 2024”.

EXECUÇÃO - 2024

f. 05



Descrição das etapas

Previsão / Modo de realização

1. Designação dos agentes responsáveis pela interlocução, acompanhamento e fiscalização do acordo.

Realizada após a assinatura do ajuste firmado, dentro das esferas internas de cada partícipe.

2. Apresentação, via comunicação institucional / funcional entre os partícipes, das equipes designadas e responsáveis pela execução do objeto do presente termo.

Realizada logo após a designação dos agentes responsáveis.

3. Planejamento das fases e etapas técnicas necessárias à execução do objeto do presente termo, por meio de reuniões ou comunicação direta entre agentes designados.

Realizada em data acordada pelos agentes designados, nos meios por eles estipulados entre si.

4. Realização do evento

Primeira edição: 18/10/2024

Segunda edição: 29/11/2024

5. Apresentação, por cada um dos partícipes, dos relatórios próprios e descritivos acerca da realização do evento.

Realizada após a execução do projeto.

CONCLUSÃO

E por estarem assim de acordo, as partes abaixo assinam o presente **Termo de Cooperação Técnica**:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos
Procurador-Geral de Justiça do MP-AP

ESTADO DO AMAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador do Estado do Amapá

f. 06

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO AMAPÁ
Suelen Amoras Távora Furtado
Diretora Técnica

Suelen M. B. Cavalcante Dias
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO AMAPÁ
Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias
Diretora Superintendente

Controladoria Geral**PORTARIA N° 236/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual n° 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina Simone Fernandes de Araújo - Gerente do Núcleo de Combate à Corrupção, para se deslocar até Curitiba/PR, no período de 10 a 15 de novembro de 2024, para participação no Curso Presencial de Processo Administrativo Disciplinar, que será ofertado pela Controladoria Geral da União.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 74272

Polícia Civil**PORTARIA N.º 327, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n° 1348, de 17/02/23, publicado no DOE n° 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **OFÍCIO N° 350101.0077.3188.0327/2024 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n° 113/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 262/2024, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8225 de 13.08.2024.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 74248

PORTARIA N.º 328, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n° 1348, de 17/02/23, publicado no DOE n° 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **OFÍCIO N° 350101.0077.3188.0328/2024 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC**, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n° 108/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 261/2024, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8225 de 13.08.2024.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 74249

PORTARIA N.º 329, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o **Processo n° 0043.0742.2326.0022/2024 - CPL/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ELSION CARDOSO DE MELO**, Agente de Polícia Civil - Ativ. de Transportes/ DGPC, Matrícula n.º 362034; e **TAYSE PANTOJA JARDIM**, Oficial de Polícia Civil - Ativ. de Transportes/ DGPC, Matrícula n.º 9889159, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato n.º 033/2024-DGPC/

AP, firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **W. DA COSTA LOBATO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.305.743/0011-70, por meio do Processo nº 0043.0742.2326.0022/2024- CPL/DGPC, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo policial especial, visando atender a necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 74305

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC, CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05;

CONTRATADA: HPE AUTOMORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0011-70;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo policial especial, visando atender a

necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 462278 - Operacionalização da Polícia Civil. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00277, de 08/10/2024. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ R\$217.864,07 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 74297

PUBLICIDADE



Celebre a vida
em outubro rosa,
cuidando da saúde
e do bem-estar.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
toque-se

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 261/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE
EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 250/2024 e 256/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, convocados por meio dos Editais nº 250/2024 e 256/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada por meio do Ofício nº 330202.0077.0605.0084/2024 - ESAP - IAPEN.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que, ao enviarem os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 261/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE
EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		ÍNDICES				
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
466	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	---	---	---	---	AUSENTE
467	ILTON TRINDADE LIMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2500m	APTO
468	WILLIAN DANIEL GOMES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
470	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	---	---	---	---	AUSENTE
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
472	EVERTON LENOEL PASSOS CAVALCANTE	5 rep.	16 rep.	---	---	INAPTO
473	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	---	---	---	---	AUSENTE
474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
477	VINICIUS EDUARDO DA SILVA CORREA	---	---	---	---	AUSENTE
478	JULIO CESAR NUNES DIAS	---	---	---	---	AUSENTE
479	EMERSON COLARES CARDOSO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
481	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	---	---	---	---	AUSENTE
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
483	RICHARLLISON XAVIER CORREA	---	---	---	---	AUSENTE
484	MATHEUS BATISTA DE ALMEIDA	0 rep.	---	---	---	INAPTO
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
488	RODRIGO PAIVA BORGES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
489	AILAN GUIMARAES MORAIS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
491	ALAF RONAN NUNES AMARAL	---	---	---	---	AUSENTE
492	PAULO HENRIQUE FERREIRA PACHECO	---	---	---	---	AUSENTE
493	CALIEL DIAS MONTEIRO	---	---	---	---	AUSENTE
494	ANDREI JHONATHAN BRITO DOS SANTOS	---	---	---	---	AUSENTE
495	IVANILDO SOARES DE MATOS	---	---	---	---	AUSENTE
496	REGIS MADEIROS DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
498	HELTENNY DANTAS SILVA GONCALVES	---	---	---	---	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 261/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE
EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		ÍNDICES				
71	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA Processo Judicial nº 6042180-28.2024.8.03.0000	10 seg.	15 rep.	---	---	INAPTA
103	SUANY DE OLIVEIRA DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
104	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	---	---	---	---	AUSENTE
105	BRENDA AGUIDA DIAS FLEXA	---	---	---	---	AUSENTE
106	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	---	---	---	---	AUSENTE
107	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS	DESISTÊNCIA Prodoc nº. 130101.0068.8480/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				



Cód. verificador: 304945131. Cód. CRC: 9A5C26A
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1495/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2702/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Bruno Camilo Brito dos Anjos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conciliação/Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Rosa de Almeida Guterres**, afastada para usufruto de férias, no período de **11/07/2023 a 30/07/2023**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74336

PORTARIA Nº 1496/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4105/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Elmar Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEAS, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ana Alice Queiroz Pontes**, que se afastou para tratamento de saúde, no período de **24/09/2024 a 23/10/2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74337

PORTARIA Nº 1497/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3457/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Paulo Roberto Ferreira Chagas**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, do Quadro Federal à disposição da **SEPAQ**, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira/**SEPAQ**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Karolay Costa de Sousa**, que se afastou para usufruto das férias, no período de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74338

PORTARIA Nº 1498/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0341.0090/2024**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Catia Bona de Almeida Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEAD**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira/**SEAD**, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, que se afastará para participar do 44º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2024, no período de **12/10/2024 a 17/10/2024**, e do XIV Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, no período de **29/10/2024 a 02/11/2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74339

PORTARIA Nº 1499/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4004/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Reyonne Nathan**

Cabral dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Franciely Marques Rodrigues**, que se afastou para usufruto de férias, no período de **16/09/2024 a 30/09/2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 74341

PORTARIA Nº 1500/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4104/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Victor Rafael Moura Leitão**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo e Financeiro/**SEFAZ**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Presidente da Comissão de Licitação/**SEFAZ**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Antônio Ronaldo Rocha Brandão**, que se afastou para usufruto de férias, no período de **23/09/2024 a 07/10/2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 74342

PORTARIA Nº 1501/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4094/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Suely dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/ Gabinete/**GABGOV**, Código CDI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo- Financeiro/**GABGOV**, Código CDI-3, durante o impedimento da titular **Maria Deusa dos Santos Costa**, que se afastou para usufruto de férias, no período

de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 74343

PORTARIA Nº 1502/2024 - /SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o processo administrativo nº 0007.0673.0353.0003/2024, referente participação de servidores no 44º Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) 2024;

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função especificada:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0979061-6-01

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Protocolo 74344

PORTARIA Nº 1503/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias ao servidor, **PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0061817-9-01, à disposição desta Secretaria de Estado da Administração, no período de 15 a 29/10/2024, totalizando 15 dias de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 74346

PORTARIA Nº 1504/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4134/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Geferson Farias dos Passos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/**EAP**, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Lucas Ramos Batista**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 74347

PORTARIA Nº 1505/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0266/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Lindomar Santos do Rosario Feitosa**, ocupante do cargo de Assessor I, SIAPE nº 3427798, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Agência de Defesa de Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - **DIAGRO**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 74349

PORTARIA Nº 1506/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0215/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Jeronimo dos Santos Gomes**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar, SIAPE nº 3421927, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Polícia Militar do Estado do Amapá - **PM/AP**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 74350

PORTARIA Nº 1507/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0273/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Elcia Joana Gonçalves de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2083385, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 74352

PORTARIA Nº 1508/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4036/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Luana Carolina de Menezes Fonseca**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/**PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo - Nível III/Gabinete/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Denise Peixoto Gurgel**, que se afastou para usufruto de férias, no período de **14/08/2024 a 12/09/2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 74353

PORTARIA Nº 1509/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4133/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Alcioneide Barbosa Ramos**, ocupante do cargo de Professor, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento/**EAP**, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Luiz Alexandre do Amaral Milhomem**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 74354

PORTARIA Nº 1510/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1416/2024**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Regina Marcia da Silva Campos Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 0087033-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 05 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74355

PORTARIA Nº 1511/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1416/2024**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Regina Marcia da Silva Campos Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0034373-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 05 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74357

PORTARIA Nº 1512/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0030/2024**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Ana Carolina do Amaral Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0085540-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 05 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74359

PORTARIA Nº 1513/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0007/2024**,

R E S O L V E:

Majorar a carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Marileide de Lima Guerreiro Souza**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061756-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74360

PORTARIA Nº 1514/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0241/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Matheus Adreus Monteiro Monteiro**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária/**DIAGRO**, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Walterly Santos Pagliarini**, afastado para o usufruto de férias regulamentes, no período de **09/09/2024 a 23/09/2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74361

PORTARIA Nº 1515/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0078/2024**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Evanilson Rodrigues Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0032433-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74362

PORTARIA Nº 1516/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0020/2024**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Carlos Gomes de Souza Neto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0031619-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74363

PORTARIA Nº 1517/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0025/2024**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Ivaneia de Souza Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0031308-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74365

PORTARIA Nº 1518/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1425/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Evandro Santos Juarez Junior**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, matrícula nº 0112078-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 05 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74366

PORTARIA Nº 1519/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0035/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Ana Cristina da Silva Pessoa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0086881-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 27 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74368

PORTARIA Nº 1520/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0061.0581.2752.0014/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Evanelson da Silva Nunes**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/**PROCON**, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/**PROCON**, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Leila do Socorro Alves da Silva**, que se afastou para usufruto de férias, no período de **16/09/2024 a 30/09/2024**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74369

PORTARIA Nº 1521/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0007.1527.5843.0012/2024**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAMON PEREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0103943-1-01; Grupo Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado da Administração-SEAD, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, nos termos do inciso I, do art. 20-A da Lei Estadual 1.296/2009, a contar de 23/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 74370

PORTARIA Nº 1522/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.7251/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **YRLLA ALENCAR DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista jurídico**, matrícula nº **0969840-0-02**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM GESTÃO PÚBLICA de 360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **29 de agosto de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 74371

PORTARIA Nº 1523/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.5843.0007/2024**,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 0969940-6-01, integrante do

Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10%, valor correspondente a Especialização em Gestão Pública de 420h (quatrocentos e vinte horas), com efeitos financeiros a contar de 05/09/2024 (art. 20-A, §7º da Lei Estadual 1.296/2009), assim com fundamento no Anexo Único desta Portaria, e por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 74373

PORTARIA Nº 1524/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.7572/2024 /2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **SONIA HELENA PEIXOTO DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, matrícula nº **0033781-1-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de 372h (trezentos e setenta e duas horas)**, com efeitos financeiros a contar de **10 de setembro de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 74374

PORTARIA Nº 1525/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.0304.0267.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à servidora **Nara Camila Carvalho da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, matrícula nº 0978733-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - **PRODAP**, a contar de 08 de fevereiro de 2024, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74375

PORTARIA Nº 1526/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, referente ao **PROCESSO Nº 0007.1527.5843.0002/2024 - COTIGE/SEAD**;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA ROCHA MONTORIL**, matrícula **0969856-6-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Administração, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10%, valor correspondente a **Especialização - Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Governança Pública, com carga horária de 360h** (trezentos e sessenta horas), com efeitos financeiros a contar de **06/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 74376

PORTARIA Nº 1527/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.5843.0006/2024**,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 0969941-4-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10%, valor correspondente a Especialização em Gestão Pública de 360h (trezentos e sessenta horas), com efeitos financeiros a contar de 11/09/2024 (art. 20-A, §7º da Lei Estadual 1.296/2009), assim com fundamento no Anexo Único desta Portaria, e por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 74377

PORTARIA Nº 1528/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0301/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI

n° 11.290, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 189, de 30 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Ana Flaura dos Santos Fonseca**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE n° 3431656, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74378

PORTARIA N° 1529/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0084005-0	MARIZETE CARVALHO DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/10/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74379

PORTARIA N° 1530/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para	Efeito Financeiro

1	0109554-4	MARCIA ARAUJO DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74380

PORTARIA N° 1531/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº**

1296, de 05 de janeiro de 2009..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2021					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0972195-9	ELLEN CRISTINA BRAGA MIRANDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74381

PORTARIA N° 1532/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6004450-77.2024.8.03.0002**, e contido no documento **0019.0463.2103.0033/2024 -PJUD** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:..

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0122220-1	MARIA DAS GRACAS LOBATO NOGUEIRA	3ª/IV	3ª/VI	01/12/2022
			3ª/VI	2ª/I	01/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74382

PORTARIA N° 569/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RANIERE RODRIGUES LEITE 130101.0077.0344.0483/2024	0068372-8-02	02/05/2018 a 01/05/2023	15/10/2024 a 12/01/2025

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74383

PORTARIA N° 570/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO 130101.0077.0344.0482/2024	0054576-7-02	02/05/2018 a 01/05/2023	11/11/2024 a 10/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025 01/09/2025 a 30/09/2025

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74384

PORTARIA N° 571/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLELIO CORTE OLIVEIRA 370101.0077.0384.0689/2024	0031070-0-01	29/03/1999 a 28/03/2004	01/11/2024 a 30/11/2024 15/09/2025 a 14/10/2025 15/12/2025 a 13/01/2026

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74385

PORTARIA N° 572/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.6146/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
NEUTON GOMES DE ABREU JUNIOR	0102765-4-01	DGPC
PORTARIA N° 290/05-2017- DRH/SEAD, DE 31/05/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/12/2010 a 30/12/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/09/2003 a 01/09/2008	

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74387

Compras e Licitações**PORTARIA Nº 32/2024 - SECCOMPRAS**

Institui o Programa de Transferência de Conhecimentos no âmbito da Secretaria de Compras e Licitações e regula os procedimentos a serem adotados para sua execução na Secretaria de Compras gestor da SECCOMPRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n. 2442 de 25 de março de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Programa de Capacitação e Compartilhamento de Conhecimentos na Secretaria de Compras e Licitações, com o objetivo de promover o aprimoramento contínuo dos servidores, a otimização dos processos internos, a disseminação do conhecimento e a melhoria das práticas institucionais.

Parágrafo único: a capacitação dos servidores será realizada por meio de cursos, treinamentos, palestras, fóruns e demais eventos institucionais, com a finalidade de aprimorar ou desenvolver conhecimentos, bem como a gestão e execução das atividades da Secretaria.

Art. 2º As viagens institucionais a serviço da Secretaria de Compras do Estado do Amapá, para fora do Estado, deverão ser previamente autorizadas pelo Secretário de Estado, mediante processo administrativo que contenha, no mínimo:

- I - Justificativa da viagem, com a especificação dos objetivos a serem atingidos;
- II - Indicação do servidor ou servidores que realizarão a viagem;
- III - Período da viagem, com datas de início e término;
- IV - Localidade de destino;
- V - Roteiro detalhado das atividades a serem desenvolvidas, com programação do curso ou evento.

Art. 3º A participação dos servidores em cursos e treinamentos em território estadual, quando no interesse da SECCOMPRAS/AP, será autorizada pelo Secretário de Estado ou por quem este delegar, com anuência da chefia imediata ou mediante convocação pelo gestor para todos os servidores, quando se tratar de capacitação geral.

Art. 4º Os servidores que participarem de cursos e treinamentos, presenciais ou à distância, deverão elaborar relatório individual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do evento, contendo:

- I - Identificação completa do curso ou treinamento;
- II - Conteúdo abordado;
- III - Avaliação do curso ou treinamento;
- IV - Sugestões de aplicação dos conhecimentos adquiridos na SECCOMPRAS/AP;

V - Sugestões para melhoria dos serviços prestados pelo órgão.

§1º a exigência de relatório individual poderá ser suprida por meio de apresentação de relatório em grupo, assinado por todos os participantes.

§2º Os relatórios serão encaminhados à chefia imediata do servidor ou servidores participantes e, após análise, encaminhadas ao Gabinete para o Secretário, para conhecimento e providências, se necessárias.

Art. 5º A participação ativa dos servidores no compartilhamento de conhecimento será considerada como atividade de desenvolvimento profissional e poderá ser utilizada como critério para avaliação de desempenho.

Art. 6º Após a participação em cursos e treinamentos, os servidores participantes serão convocados para reunião, a fim de definir os meios para o compartilhamento das informações e conhecimentos adquiridos.

Parágrafo único: A administração identificará os servidores que se destacarem no compartilhamento de conhecimento e que possuam as habilidades necessárias para atuarem como multiplicadores de conhecimento dentro do órgão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em Macapá 11 de outubro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 74299

PORTARIA Nº 034/2024 - SECCOMPRAS

Institui Grupo de Trabalho para realizar estudos, propor programas e executar ações de desenvolvimento de soluções relacionadas à Inteligência Artificial no âmbito da Secretaria de Compras e Licitações do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar estudos, propor soluções, produtos, serviços e ações que contribuam para o desenvolvimento e uso de inteligência artificial no âmbito da Secretaria de Compras e Licitações

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá:

- I - realizar estudos e análises sobre o impacto da Inteligência Artificial na otimização dos serviços

públicos prestados, considerando a expansão do uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA);

II - promover discussões e interações para a troca de experiências e conhecimentos entre os membros;

III - propor soluções e aplicações do uso de inteligência artificial nos processos de contratações realizados pela Secretaria de Compras e Licitações, bem como, quando cabível, orientar os demais órgãos e entidades da administração pública estadual em sua utilização;

IV - propor diretrizes para a criação de programas de capacitação dos servidores para utilizarem a ferramentas de inteligência artificial em todas as fases do processo de contratações públicas,

V - identificar oportunidades de desenvolvimento de produtos e serviços baseados em Inteligência Artificial que promovam a melhoria dos serviços públicos, especialmente no âmbito da Secretaria de Compras e Licitações

VI - apresentar relatórios periódicos com análises e recomendações sobre as políticas, produtos e serviços relacionados à Inteligência Artificial;

VII - fomentar a articulação entre as diversas unidades da Secretaria e os demais órgãos e entidades, com o objetivo de integrar soluções nas contratações que utilizem Inteligência Artificial, promovendo o desenvolvimento conjunto de programas, ações e serviços que adaptem os serviços públicos às transformações geradas pela Inteligência Artificial.

VIII - elaborar o plano de uso de Inteligência Artificial na Secretaria de Compras e Licitações.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar especialistas ou consultores externos com ênfase em Inteligência Artificial para contribuir com análises e recomendações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar assessoria técnica do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Dilfran Bello da Costa - Secretário Adjunto da Secretaria de Compras e Licitações;

II - Eylani Queiroz Tavares - Analista Responsável Nível IV;

III - Daniel Oliveira Bueno - Coordenador de Processos de Compras e Licitações.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Macapá/AP, 15 de outubro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 74301

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 122/2024 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer** em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual para Outros Recursos não Vinculados conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a **LIGA DE FUTSAL DO AMAPA - LFA CNPJ nº 44.864.886/0001-07**, que tem como objeto o desenvolvimento dos Eventos **“SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO”**, os servidores:

- 1. ANDERSON SILVA GOMES/MEMBRO**
- 2. HAYLAN AMANAJAS ABREU/MEMBRO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a **LIGA DE FUTSAL DO AMAPA - LFA CNPJ nº 44.864.886/0001-07**, que tem como objeto o desenvolvimento dos eventos “**SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO**”, o servidor:

1. DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO JÚNIOR

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 74274

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

I- Identificação

Interessado: ECO ESCOLA LAGOA		UF: AP
Endereço: Rodovia Duca Serra, nº 640-A, Bairro Alvorada, Macapá-AP. Contato: (96) 99184 -7970 e-mail: eco.escolalagoa@hotmail.com		
Assunto: Solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental- Anos Iniciais		
Relatora: Conselheira Rubenita Gonçalves Teles		
Assessora Técnica: Vera Lúcia Ferreira da Silva		
Processo: Nº 0040.0409.2122.0072/2022 - CEE/AP		
Parecer: Nº 011/2024-CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 28/05/2024

II- Histórico

A ECO ESCOLA LAGOA encaminhou a este Conselho Estadual de Educação-CEE, o Ofício Nº 03/2022, de 16 de novembro de 2022, solicitando o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Anexa ao Ofício, a documentação, que após analisada pelo setor de triagem e pela assessoria técnica, e estando em consonância com a Lei nº 9394/96, a Resolução nº 07/2010-CNE/CEB, a Resolução nº 60/2023-CEE/AP, deu Origem ao Processo de Nº 0040. 0409.2122.0072/2022-CEE/AP, matéria deste Parecer.

Concluída a análise técnica final, o processo foi encaminhado a esta conselheira para a emissão de Parecer final. O Processo em tela encontra-se devidamente enumerado e contém as seguintes peças:

- Ofício nº 03/2022, encaminhado à Presidência do Conselho de Educação solicitando o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento (fl.4);
- Portaria nº 001/2021 que cria a Eco Escola Lagoa (fl.5);
- O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl.9);
- A Licença Sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Macapá (fl.10); O Termo de Concessão de uso (fl.11);
- O Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Macapá (fl.12);
- O Alvará de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (fl.13);
- O Plano de Implantação da Eco Escola Lagoa (fls.14 a 25);

FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, CONSELHEIRO, em 09/09/2024, LAÉRCIO MENDONÇA GÓES, CONSELHEIRO, em 09/09/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 274662498. Cód. CRC: AD1DACB



- Justificativa (fls.26 a 41);
- Informação detalhada sobre a oferta pretendida (fls.42 a 45);
- Lista dos recursos materiais e didáticos-pedagógicos (fl.60);
- Instalações e Equipamentos disponíveis (fls.52 a 60);
- Calendário Escolar 2023 (fls.236 a 245);
- Regimento Escolar (fls.133 a165);
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental (fls.167);
- Sistemática de Avaliação (fls. 119 a 123).
- Ato de nomeação do Diretor (fl.233);
- Comprovante de formação (fl.195);
- Ato de nomeação do Secretário Escolar (fl.172);
- Comprovante de formação (fl.198);
- Relação do Quadro Administrativo, Técnico e Docente (fl.181);
- Modelo de Impressos da escrituração escolar (fls. 168 a 170);
- Indicação de Acervo Bibliográfico (fl. 61 a 63);
- Certidão Civil e Criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual(fl.182);
- Certidão Negativa de débito da Receita Federal e Estadual (fl.220);
- Planta Baixa do Prédio (fl.205);

A análise final foi realizada pela assessora técnica Vera Lúcia Ferreira da Silva. Após a escola atender às demandas pendentes, finalizou-se a análise documental. No dia 07 de dezembro de 2023, foi realizada a visita *in loco* por esta Conselheira e a assessora técnica da CAT/CEE-AP, Vera Lúcia Ferreira da Silva, quando fomos recebidas pela gestora que respondeu aos quesitos do formulário de verificação escolar. Alguns ficaram pendentes tendo em vista que a Secretária Escolar não se encontrava na escola. A Gestora foi orientada sobre as pendências detectadas naquela data, com orientações para que fossem realizados os devidos ajustes. Em 23 de abril de 2024, esta conselheira fez uma nova visita à escola, quando constatou-se a organização da Secretaria Escolar como arquivo ativo, arquivo passivo, forma de armazenamento, relação atualizada dos alunos matriculados no ano de 2024, calendário 2024 e outras informações pertinentes ao Relatório de verificação.

III- Análise

3.1 - Identificação e localização

A Eco Escola Lagoa-EIRELI está situada na Rodovia Duca Serra, nº 640-A, bairro Alvorada, em Macapá, no Estado do Amapá. A citada Escola é pessoa Jurídica de natureza privada, mantida pela Empresa Eco Escola EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 38.296.761/0001-05, e está submetida às diretrizes e normas previstas nas legislações específicas nacionais e locais, as quais estabelecem as diretrizes para a educação brasileira. Criada por meio da Portaria nº 001/2021, ofertando a Educação Infantil - creche e pré-escolar atendendo crianças de 2 a 5 anos e 11 meses de idade, nos turnos matutino e

FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, CONSELHEIRO, em 09/09/2024, LAÉRCIO MENDONÇA GÓES, CONSELHEIRO, em 09/09/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 274662498. Cód. CRC: AD1DACB



vespertino, pleiteando junto a este Conselho, o Ato de Credenciamento e Autorização e Funcionamento para ofertar o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

A construção da Eco Escola Lagoa está relacionada a um percurso dedicado à educação, realizado em trabalhos da igreja na periferia de Macapá. Nasceu de um sonho de oportunizar à sociedade uma educação de qualidade e para as crianças um espaço onde a infância seja respeitada, o acolhimento integrado ao afeto, pilares para o desenvolvimento socioemocional. Esta instituição foi construída por histórias pessoais, a partir da tessitura de sonhos, esperança e inovação. Permitir que as crianças explorem, socializem, brinquem, subam os pequenos degraus da infância são essenciais para a construção da autonomia e a produção de conhecimento. Além disso, compreende-se que a função social da escola consiste para além de outras práticas educativas, pois é ampla, complexa e integra a aprendizagem ao pleno desenvolvimento dos alunos. Os pilares da Eco Escola Lagoa estão fundamentados na solidariedade, uma vez que os trabalhos voluntários que motivaram a concretização dessa instituição estão intrínsecos no currículo. Muito mais que apenas um lugar com paredes e cadeiras, busca-se também fortalecer relações de respeito, amizade, diálogo, participação e socialização. O nome da escola agrega todos esses aspectos e vai além, pois a Eco está relacionada à sustentabilidade e Lagoa diz respeito à Lagoa dos Índios que nada mais é do que o entrelaçamento entre dois bens patrimoniais: o natural e cultural. Trata-se, portanto, de um nome potente, o qual está carregado de memórias pessoais, mas também sustentável e cultural. No atual contexto de luta pela preservação da Amazônia, construir uma escola que desperta o senso crítico e chama a atenção para as questões ambientais é um compromisso e responsabilidade social com essa e com as futuras gerações.

3.2 - Funcionamento

A instituição funciona em dois turnos: matutino (das 7h30 às 11h30) e vespertino (das 13h30 às 17h30), ministrando a Educação Infantil e o Ensino fundamental - Anos Iniciais.

3.3 - Estrutura Física, Equipamentos e Materiais Didáticos

A Eco Escola Lagoa funciona em espaço físico próprio, construído em alvenaria com apenas um piso, possui boa iluminação e ventilação, bom aspecto físico, material de consumo suficiente e o permanente em bom estado de conservação adequados aos atendimentos dos alunos, apresentando os espaços da sala de aula com mobiliários compatíveis ao número de alunos e a faixa etária. A área na qual a escola está situada é bastante ampla, limpa, gramado com plantas, parquinho com bastante brinquedos e tem como logomarca um Jacaré.

Ressalta-se que todos os atendimentos são realizados na parte térrea do prédio e por não haver desníveis no piso que requeiram rampa de acesso, o que torna acessível a todos os alunos. O espaço físico mostra-se seguro ao delimitar os locais de acesso das crianças com barreiras de grades e sob a fiscalização de funcionários, tendo em vista que há dependências em construção localizadas nos fundos da área da escola.

A instituição possui as seguintes dependências: 01 Sala da Direção; 01 Sala da Secretaria; 01 sala da Coordenação Pedagógica; 01 Sala dos professores; 06 Salas de aula; 01 Sala de Recursos Multifuncional-SRM/AEE; 01 Sala da Biblioteca; 01 Sala Ampla Balé e Judô; 01 banheiro/sanitário masculino; 01 banheiro/sanitário feminino; 01 Refeitório; 01 depósito; 01 área aberta coberta para atividades livres; 01 Cozinha; 01 bebedouro; 01 Filtro, a água é de poço artesiano. Os alunos trazem água de casa em garrafinhas.



3.4 Da Estrutura Pedagógica

O Eco Escola Lagoa possui uma equipe pequena, composta pela Diretora, Secretária Escolar, Coordenadora Pedagógica, professores e equipe de apoio. No entanto, nota-se o esforço para manter o ambiente acolhedor, os espaços (sala de aula, de AEE, de balé, judô e biblioteca), organizados de forma didática e estimuladora.

a) Equipe gestora

Diretora: Marcielem dos Santos Oliveira, Graduação em Economia com Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior e o Curso de Autoinstrucional Gestão Escolar-AVCAMEC - Portaria de nº 002/2021-Eco Escola Lagoa-EIRELI.

Secretária Escolar: Alessandra Rocha da Silva, Graduação em Pedagogia, Pós-Graduação em Psicopedagogia. Portaria de nº 003/2021-Eco Escola Lagoa-EIRELI.

Coordenadora Pedagógica: Josiane Cordeiro Castro, Graduação em Pedagogia, Pós-Graduação em Psicopedagogia/ acadêmica de Psicologia.

b) Corpo Docente

O Corpo Docente, Técnico e Administrativo é constituído por quinze profissionais de acordo com a Legislação vigente. Anexas ao processo, cópias dos diplomas de habilitação em conformidade com a função de cada servidor e o contrato de trabalho. A Escola conta com uma professora do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

c) Corpo Discente

A escola possui vinte alunos matriculados no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2024, assim distribuídos: 1º ano (sete alunos), 2º ano (dez alunos), um aluno no 3º ano, um no 4º ano e um no 5º ano. Entre estes, dois com Transtorno do Espectro Autista-TEA. As turmas funcionam todas no turno da tarde. Os alunos do 3º, 4º e 5º anos estão em uma turma aglutinada/multisseriada.

d) Regimento Escolar

O Regimento Escolar da Eco Escola Lagoa é constituído de 121 Artigos, organizados em Títulos, Capítulos, seções e subseções que definem seus objetivos, sua estrutura didática pedagógica e a organização administrativa e disciplinar, assegurando a oferta do Ensino Fundamental- Anos Iniciais - 1º ao 5º ano, inspirados nos princípios de formação de valores, nos ideais de solidariedade humana. Tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania bem como a preservação do meio ambiente voltados ao contexto da escola.

e) Sistemática de avaliação

A Escola possui Sistemática de Avaliação própria e tem por finalidade oferecer indicadores comparativos ao desempenho do aluno para a tomada de decisões concernentes ao aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e como objetivo diagnosticar e registrar o aprendizado dos discentes e suas dificuldades, possibilitando a autoavaliação, e orientando quanto aos procedimentos necessários para superar as dificuldades. Compreende a importância de se criar instrumentos para o acompanhamento e desenvolvimento do aluno.

Entende que a avaliação é um momento de reflexão sobre a prática e que esta deve ser compreendida como um todo, em processo contínuo no qual os aspectos qualitativos



prevaleçam sobre os quantitativos formando bons cidadãos e não só bons alunos respeitando o contexto social de cada um.

A proposta de avaliação da BNCC para o Ensino Fundamental Anos Iniciais pressupõe a progressão das múltiplas aprendizagens, articulando o trabalho com as experiências anteriores e valorizando as situações lúdicas de aprendizagem. A avaliação da aprendizagem no Projeto Pedagógico do Ensino Fundamental - do 1º e 2º anos assume relevante papel por se fazer de maneira diagnóstica e formativa em que todos os momentos do processo ensino aprendizagem serão alvos de acompanhamento e avaliação para a aquisição das habilidades e formação de competências nos alunos.

A avaliação deste público será realizada por meio da ficha de acompanhamento/avaliativa na qual será registrada bimestralmente a situação do aluno em todos os componentes curriculares contidos na matriz curricular do Ensino Fundamental. A Ficha de acompanhamento/avaliativa contém os seguintes dados:

DH= Domina a Habilidade

AND = Ainda não domina a Habilidade

HND = Habilidade não Dominada

A avaliação do rendimento dos alunos do 3º ao 5º ano será expressa em notas, perfazendo o total de 40 (quarenta) pontos cumulativos, durante o período letivo, assim distribuído:

1º Bimestre 10 pontos

2º Bimestre 10 pontos

3º Bimestre 10 pontos

4º Bimestre 10 pontos

A distribuição dos pontos dar-se-á ao longo do bimestre, por meio de teste, trabalhos individuais ou em grupos, pesquisas e outros, de modo a garantir a avaliação no processo. Na seleção, elaboração e metodologias aplicadas aos instrumentos de avaliação serão observados os objetivos delineados no planejamento de ensino de cada componente curricular. Os instrumentos de avaliação serão elaborados pelos professores e supervisionados pelo serviço técnico.

Os resultados de verificação do rendimento do aluno serão comunicados bimestralmente aos alunos, aos pais ou responsáveis, por meio do Boletim Escolar.

Serão atribuídos dois pontos, de aspectos formativos, em cada bimestre, por componente curricular, devendo ser discutidos e definidos em conjunto com os alunos, no início de cada bimestre. Os mesmos deverão ser acrescidos e nunca subtraídos da nota atribuída ao aluno.

A média anual do aluno (MA) será calculada pela somatória dos pontos obtidos nos bimestres e extraída a média aritmética, a partir da seguinte fórmula:

$MA = SB \text{ dividido por quatro.}$

No final do ano será feito o arredondamento de notas, para mais, se o decimal for maior ou igual a cinco, e para menos, se o decimal for menor que cinco.

Aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem serão oferecidos estudos de recuperação paralela, ao longo de todo processo ensino-aprendizagem. Ao final de



cada bimestre, o aluno que não obtiver 50% dos pontos, estará sujeito a estudos de recuperação paralela e uma reavaliação por meio de testes, trabalhos, pesquisas e outros, sendo atribuído o mesmo valor de pontos do bimestre e após a reavaliação da aprendizagem deverá permanecer a nota maior.

Também serão oferecidos estudos de recuperação final, e durante a realização serão ministrados, no mínimo, duas avaliações somativas, incluindo aspectos formativos.

A média dos estudos de recuperação final terá valor de dez pontos e para a apuração de resultado após estudos de recuperação final, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

Média de Recuperação Final será igual: Média Anual + Nota de Recuperação dividida por dois é igual à nota de recuperação.

O aluno submetido aos estudos de recuperação final estará aprovado se atingir o total de pontos igual ou superior a 24,0 (vinte e quatro) pontos, que será dividido por quatro resultando na nota mínima de seis pontos.

No final do ano letivo será considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de 60% do total dos pontos anual e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária anual.

f) Matriz Curricular

A Matriz Curricular está de acordo com a Lei nº 9394/96, e com as Resoluções CNE/CEB Nº07/2010 e CEB/CEE/AP Nº56/2015. Organizada nas áreas do conhecimento, contemplando as disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, em acordo com o Referencial Curricular Amapaense-RCA.

A carga horária anual de 1º ao 5º ano é de 833h, distribuídas em 200 dias letivos, 05 dias letivos, 05 módulos diários do 1º ao 5º ano, 40 semanas, Módulo aula - 50min, Módulo Recreio 10min

3.5 - Organização e funcionamento da Secretaria

A Secretaria da escola é toda informatizada contendo todas as informações da instituição e do aluno. O arquivo está organizado de maneira ativa, por ano, turma, turno e em ordem alfabética e seu arquivo passivo, por ordem alfabética ano e turma, organizados em pastas e armazenados em arquivos de aço. No ato da matrícula são necessários os seguintes documentos: Certidão de nascimento, carteira do SUS, Cartão de Vacina, Comprovante de Residência, 02 Fotografias 3X4, Plano de Saúde, documento de transferência da escola de origem e portfólio de acompanhamento e o laudo médico. A escola possui Diário de Classe (PROESC), Livro de Atas de Reuniões, Pastas Individuais dos alunos, Cadastro de Funcionários, modelo de declaração, ressalva, Ficha de Matrícula, Histórico Escolar e Calendário Escolar Próprio (aprovado pelo Conselho de Educação).

IV- Voto da Relatora

Esta relatora, com fundamento na Lei nº9394/96, na Resolução nº060/2023-CEE/AP e demais Legislações Educacionais vigentes, na análise das peças que compõem o Processo de Nº 0040. 0409.2122.0072/2022-CEE/AP, nas observações expressas na Análise Técnica realizada pela Assessoria Técnica deste Conselho de Educação, no relatório de Verificação “in loco” realizada por esta Conselheira e Assessora Técnica e, considerando que a Escola Eco Lagoa dispõe de condições satisfatórias de funcionamento é de Parecer favorável à Concessão do Ato de Credenciamento concomitante ao Ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental- Anos Iniciais e a Validação de estudos realizados.

FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, CONSELHEIRO, em 09/09/2024, LAÉRCIO MENDONÇA GÓES, CONSELHEIRO, em 09/09/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 274662498. Cód. CRC: AD1DACB



Recomenda-se à Gestora da escola, no prazo de 30 dias, sanar as pendências contidas nas recomendações abaixo, bem como informar ao CEE/AP, para que não venha sofrer as sanções previstas no art.50 da Resolução nº 60/2023/CEE/AP.

1. Que na parte diversificada do currículo cabe à escola imprimir a sua identidade e que sejam incluídas questões relacionadas aos cuidados com o meio ambiente ou como Tema Transversal, considerando que se trata de uma escola cujo nome remete às questões ambientais, o que também fora reforçado na fala da diretora e proprietária da escola.

2. Sobre as turmas aglutinadas/multisseriadas, a escola foi advertida de que se trata de prática recomendada às escolas do campo, dada as especificidades de locomoção e sazonalidade específicas dos alunos desse espaço territorial do campo, quilombola e indígena. Além disso, o uso dessa (re) organização de oferta exige a aplicação de metodologia específica, a exemplo do Programa Federal escola Ativa, o que não se aplica à Eco Escola Lagoa. Diante disso, alerta-se para um possível prejuízo na aprendizagem dos alunos que essa prática pode trazer, caso não seja devidamente acompanhados e estimulados de acordo com as suas necessidades individuais, o que requer maior atenção por parte dos professores e maior assessoria por parte da coordenação pedagógica que deve estar atenta ao planejamento e todas as ações que envolvem turmas multisseriadas. Sobre esta recomendação, a gestora reuniu com os responsáveis dos alunos dia 24/04/24, informou-lhes sobre a situação em apreço e eles entenderam com o compromisso de que será resolvido no final do 1º semestre de 2024, conforme Ata de reunião anexa ao processo.

O Ato de Credenciamento tem sua vigência vinculada ao estabelecido no art.5º da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, devendo a instituição solicitar junto ao CEE/AP, o Ato de Recredenciamento em cumprimento ao artigo 6º, quando couber.

O Ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais da referida instituição terá validade de três anos, devendo a escola requerer junto a este Conselho de Educação, o pedido de Reconhecimento no prazo de seis meses antes de expirar o prazo de vigência do presente Ato, conforme estabelece o art.7º, §1º da Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Macapá, 28 de Maio de 2024.

Rubenita Gonçalves Teles
Conselheira Relatora

V- Decisão da Câmara de Educação Básica

A Câmara de Educação Básica, em Sessão Ordinária realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 28 de Maio de 2024.

Paulo de Tarso Smith
Presidente da CEB/CEE-AP

CONSELHEIROS:

Belcivaldo Pimentel de matos;
Fábio Richard Pereira da Silva;
Kelson Luiz de Almeida Cardoso;
Maria do Socorro Paiva Rodrigues;

Oberdan Amoras Alves Júnior;
Otaniel Mota Rodrigues;
Paulo de Tarso Smith Neves;
Rubenita Gonçalves Teles.

FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, CONSELHEIRO, em 09/09/2024, LAÉRCIO MENDONÇA GÓES, CONSELHEIRO, em 09/09/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 274662498. Cód. CRC: AD1DACB



VI- Decisão do Colegiado Pleno

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão realizada no dia 14 de julho de 2024, vota favorável ao voto da relatora e da Câmara de Educação Básica e **RECOMENDA:**

1- A repetição das nomenclaturas referentes ao desenvolvimento das habilidades não possibilita a real compreensão de seus significados, por esse motivo devem ser substituídas por:

DPH – Domina Plenamente a Habilidade;

DP – Domina Parcialmente;

ND – Não Domina;

E faz a seguinte **INDICAÇÃO:**

1 - A formação da diretora deve estar em harmonia com o que disciplina o artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Assim, a escola deve substituir o diretor por um profissional da educação que seja graduado em Pedagogia ou pós-graduado em alguma área que atenda a Educação Básica. Para que seja efetivada a substituição, será concedido o prazo de até 180 dias.

PRESENTE AS CONSELHEIRAS E OS CONSELHEIROS:

Aldemir Santos Corrêa;

Alfredo Brandão Castelo;

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes;

Belcivaldo Pimentel de Matos;

Benedita Rocha Barbosa Colares;

Carlos Maciel Medeiros;

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho;

Elizabeth do Rosário Monteiro;

Fábio Richard Pereira da Silva;

Francisco Pereira Lima Junior;

Guaraci Assis Pastana;

Laércio Mendonça Góes;

Kelson Luiz de Almeida Cardoso;

Luizel Simões de Brito;

Maria do Socorro Paiva Rodrigues;

Michele Mayra Monteiro de Oliveira;

Oberdan Amoras Alves Junior;

Paulo de Tarso Smith Neves;

Rubenita Gonçalves Teles;

Ryan Muller Oliveira Santos.

RATIFICO, PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente do CEE-AP

Decreto nº 5337/2023

FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, CONSELHEIRO, em 09/09/2024, LAÉRCIO MENDONÇA GÓES, CONSELHEIRO, em 09/09/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. Verificador: 274662498. Cód. CRC: AD1DACB



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 099/2024-CP/CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Renova o Reconhecimento das Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio ofertadas pela Escola Meta, localizada em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, o Processo nº. 0040.0646.2122.0001/2023 - CEE/AP e o Parecer nº. 016/2024 - CEB/CEE/AP, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento das etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio ofertado pela Escola Meta, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Determinar que a Instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 016/2024 CEB/CEE.

Art. 3º - O ato de renovação de reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos contados a partir da sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo seis meses antes do término estabelecido, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente CEE/AP
Decreto nº 5337 /2024

Protocolo 74283

Secretaria de Fazenda**PORTARIA (T) Nº 010/2024 - GAB/SRE**

Inclui contribuinte no Anexo Único da **Portaria nº 001/2012**, de 04 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o enquadramento dos contribuintes inscritos no Estado do Amapá na categoria de distribuidor hospitalar.

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998,

Considerando os termos do art. 1º da Portaria nº 001/2012;

Considerando, ainda, os autos do Processo nº 0130612024-1 solicitando regime especial para cumprimento de obrigações acessórias enquadrado como Distribuidor Hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir contribuinte no Anexo Único da Portaria nº 001/2012, de 04 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o enquadramento dos contribuintes inscritos no Estado do Amapá na categoria de distribuidor hospitalar, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 001/2012 - GAB/SRE
01 - Razão Social: F & F DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

- CNPJ / Inscrição Estadual: 10.854.165/0026-32 e 03.073173-9;”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 74320

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000018-SEFAZ/AP

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 414-C e 505 do Decreto nº. 2.269, de 24 de julho de 1998 - RICMS; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 001/2012, que dispõe sobre o enquadramento de contribuintes inscritos no Estado do Amapá na categoria de distribuidor hospitalar;

CONSIDERANDO que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da

Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

CONSIDERANDO o pedido formulado nos autos do Processo nº 0130612024-1/SEFAZ-AP e Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00053;

DECLARA:

Cláusula primeira. Credenciada como “Distribuidor Hospitalar”, na forma do art. 2º, da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2012, a empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, estabelecida na Av. Piauí, nº 894, Lote 19, Quadra 06, Setor 08, Bairro Pacoval, CEP 68.908-250, Macapá-AP, CNPJ nº 10.854.165/0026-32, CAD-ICMS nº 03.073173-9, devendo observar as exigências contidas neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A empresa credenciada deverá identificar e elencar as mercadorias marcadas com as respectivas NCM/SH - Nomenclatura Comum do MERCOSUL, de uso exclusivo hospitalar.

Cláusula terceira. A empresa deverá identificar e elencar por produto: descrição, apresentação, código do medicamento, código de barras, nome do laboratório e código do registro no Ministério da Saúde, de uso exclusivo hospitalar.

Clausula quarta. Fica dispensado do recolhimento antecipado o ICMS na fonte (ST), como na entrada (antecipação), devendo apurar e recolher o imposto devido nos prazos e condições estabelecidas no Regulamento do ICMS/AP.

Clausula quinta. A base de cálculo para a cobrança do ICMS será o preço da mercadoria efetivamente praticado e designado na nota fiscal eletrônica ou DANFE, quando da entrega do produto.

Cláusula sexta. A credenciada deverá informar à Secretaria da Receita Estadual, através de planilha, as notas fiscais de entradas e saídas dos respectivos produtos cuja operação é dispensada do ICMS ST, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrada da mercadoria no território amapaense.

Cláusula sétima. A empresa deverá antecipar o recolhimento do imposto no fornecimento de bens ou de prestação de serviços à Administração Direta e Indireta, Órgãos Vinculados e Sociedades de Economia Mista, conforme as regras do Decreto nº 2.201/2008.

Cláusula oitava. As disposições estabelecidas neste Ato Declaratório se aplicam, exclusivamente, as operações de fornecimento de produtos farmacêuticos e medicamentos para entidades públicas federal, estadual e/ou municipal.

Cláusula nona. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte deverá escriturar a Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do RICMS/AP, como pré-requisito essencial para fruição deste regime especial.

Clausula décima. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade

concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima primeira. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima segunda. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de maio de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 74321

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 265/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0159/2024 - CAIDL/SDC**, de 07 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Carlos Alberto de Moura Madeira - Coordenador-SHAB**, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de **14/10 a 18/10 de Outubro de 2024**, com o objetivo de Fiscalização concernente ao **convênio nº 019/2023 - SDC** que trata do Repasse de Recurso financeiro destinados a Limpeza pública de Laranjal do Jari-AP com os diversos serviços prestados e coleta de lixo domiciliar

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 74250

PORTARIA N.º 266/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0048/2024 - CPDU/SDC**, de 07 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora, **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora - CDPU/SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de São Paulo/SP, no período de **15/10 a 19/10 de 2024**, com objetivo de participar de reunião na Superintendência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico - ARSESP e assuntos atinentes ao **Convênio Federal nº924251/2021** - TransfereGov.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 74251

Secretaria de Saúde**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0036/2024 - CCR/SESA**

A Comissão Permanente para Credenciamento de

Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CREDENCIAR** o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.100.062/0001-76, para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 74224

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0037/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CREDENCIAR** a **APAS - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO À SAÚDE (CNPJ: 28.064.274/0001-63)** para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 74228

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em:___/___/ 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 5894 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0024-E/2024-CPL/SESA

CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

MACAPÁ-AP 2024.

OFÍCIO Nº 300101.0077.2969.0034/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

CREDENCIADA: ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Serviço Médico de Anestesiologia

Representante: Lucas Martins Soares

CNPJ: 11.771.393/0001-53

Endereço: Av. Paulista, 1499, conjunto 1006, sala 01, Bela Vista

CEP: 01311-200 - São Paulo/SP

TELEFONE: (11) 3262-0682

E-MAIL: comercial@orthos.net.br

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O direito a saúde, marco consagrado na Constituição Federal de 1988, descrito no Art. 96, que afirma “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, foi normatizado por meio da Lei nº 8080/1990, que regula em todo território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

Este mesmo dispositivo legal instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), que compreende conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público e, em caráter complementar, pela iniciativa privada.

A criação do SUS foi indubitavelmente um marco histórico para a população brasileira, que passou a ter um sistema de saúde universal, integral e equânime. E no intuito de melhor operacionalizar esse sistema, foi publicado o Decreto nº 7508/2011 que veio regulamentar a lei mencionada e dispor sobre a organização do SUS, planejamento da saúde e assistência à saúde.

No que diz respeito ao planejamento da saúde, o referido decreto afirma em seu art. 16 que “No planejamento devem ser considerados os serviços e as ações prestados pela iniciativa privada, de forma complementar ou não ao SUS, os quais deverão compor os Mapas da Saúde regional, estadual e nacional”, neste sentido, percebemos que a participação da iniciativa privada no âmbito do SUS é permitida com intuito de garantir a integralidade da assistência a ser prestada aos usuários do SUS. Pelo exposto, entendemos que o Estado é o responsável por garantir a população o acesso aos serviços de saúde e que estes possam ofertar uma assistência integral, resolutive e de qualidade aos usuários. E para atender esse objetivo, a administração pública poderá lançar mão da contratualização com a iniciativa privada para ampliar o escopo dos serviços de saúde ou mesmo para fornecer serviços de mão de obra especializada, que muitas vezes são escassos no serviço público, por diversos motivos, entre eles o baixo quantitativo de profissionais atuantes em determinadas áreas.

Com relação a carência de profissionais especializados, sobretudo na área da medicina, é reconhecida como uma problemática nacional e que a distribuição desigual e assimétrica de profissionais médicos pelo Brasil acaba causando a falta destes profissionais em diversas regiões do país, dificultando o desenvolvimento da saúde e, por consequência, a melhoria dos indicadores de saúde do território onde há carência destes profissionais.

De acordo com o estudo “Demografia Médica no Brasil 2023”, publicado por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade de São Paulo (USP) e a Associação Médica Brasileira (AMB), os médicos especialistas ficam concentrados nos grandes centros urbanos - nas regiões mais desenvolvidas do país (sul, sudeste e centro-oeste), a pesquisa apontou que “[...] na distribuição geográfica, medida pelo número de médicos por 1.000 habitantes, há muitas disparidades; No Distrito Federal, o índice é de 5,53, no Pará é de 1,18 e no Amapá é 1,8 [...]” demonstrando a

desigualdade na distribuição de médicos por unidade geográfica, o que certamente reflete na qualidade da assistência ofertada a população.

Em contrapartida, as regiões de menor porte populacional, regiões de difícil provimento, de alta vulnerabilidade, de difícil acesso (seja terrestre, fluvial ou aéreo), são as mais afetadas pela escassez de especialistas, o que irá refletir no panorama de saúde da população local, levando os pacientes a buscarem assistência à saúde em outros municípios e Estados.

É importante pontuar que a região norte, sobretudo o Estado do Amapá por conta de sua localização geográfica - ilha, enfrenta dificuldades extremas para captar e reter médicos especialistas, principalmente nas áreas da neuropediatria, anesthesiologia e cirurgia vascular, o que deveras compromete a assistência integral aos pacientes que demandam atendimento nessas especialidades, expondo a riscos de complicações e agravamento da situação de saúde do paciente, desgastando e enfraquecendo a credibilidade do SUS e tornando situações rotineiras em urgências e emergências, o que encarece o custo do sistema como um todo.

No que diz respeito a realidade amapaense em relação a disponibilidade de médicos especialistas, os serviços públicos de saúde vinculados a SESA dispõem de apenas três médicos neuropediatras, sendo que um deles, está afastado em razão de licença médica, restando apenas dois profissionais que atendem na capital (Macapá-AP) e acolhem as demandas do Hospital da Criança e Adolescente - HCA/PAI e Hospital da Mulher Mãe Luzia HMML. Desse modo, temos um importante vazio assistencial para atendimento ambulatorial nesta especialidade médica, o que resulta em expressiva demanda reprimida, filas extremamente longas, elevado tempo de espera para atendimento ambulatorial e acesso limitado a esta especialidade, sobretudo envolvendo, o atendimento dos portadores de transtorno de espectro autista.

Já com relação aos anestesistas, temos em média vinte e oito profissionais, os quais são distribuídos para atender a capital (HCA, HMML, HCA, HEOC) e os municípios de Oiapoque (HEO), Laranjal do Jari (HELAJA) e Santana (HES). Contudo, esse quantitativo de anestesistas não consegue acolher a demanda assistencial, uma vez que para conduzir o ato anestésico, o médico precisa permanecer na sala operatória até o término do procedimento, mantendo vigilância permanente ao paciente, conforme pontua a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.174/2017, ou seja, para cada sala cirúrgica do hospital, precisamos de um anestesista. Além disso, o médico anestesista realiza atendimentos ambulatoriais, seja nas avaliações pré-anestésicas ou no acompanhamento de exames que demandam sedação ou outra ação anestésica. Nesse caso, o número de anestesistas disponível nos serviços públicos de saúde não consegue atender plenamente a demanda, ocasionando por vezes suspensões de cirurgias, demanda reprimida no ambulatório, entre outros problemas assistenciais.

No que se refere aos cirurgiões vasculares, a precariedade do profissional permanece, temos cerca de cinco médicos nessa especialidade, restringindo esse serviço aos hospitais localizados em Macapá. A insuficiência deste profissional impacta negativamente na assistência dos usuários do SUS, gerando demanda reprimida relevante, risco de agravamento e complicações dos casos, demora no agendamento de cirurgias, entre outras problemáticas de saúde.

Em face dessa demanda, é requerido da administração pública a tomada de providências com vistas a mitigar a problemática da escassez de médicos especialistas e atender a população conforme as necessidades de saúde, e como estratégia para solucionar o caso, foi proposto o credenciamento via chamamento público de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anesthesiologia, conforme descritivo no Anexo I deste estudo, com objetivo de suprir demanda destes profissionais de forma complementar nos hospitais da rede estadual de saúde, resguardando a assistência integral e equânime a saúde dos usuários do SUS.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anesthesiologia visando a garantia de uma assistência integral, resolutiva e oportuna aos usuários do SUS, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a consulta médica recebe o valor de R\$ 10,00 (dez reais) via SUS, valor impraticável no mercado, sobretudo relacionado a consultas médicas de especialistas. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Para melhor compreender essa disparidade, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu a consulta médica em média R\$ 70,31 (setenta reais e trinta e um centavos), enquanto a tabela do SUS, o valor é R\$ 10 (dez

reais), comparando com a média de mercado brasileiro, a defasagem supera a marca de 600%.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, tais como, confecção de fístula arteriovenosa p/ acesso (SIGTAP 04.06.02.008- 6), Dissecção de veia / artéria (SIGTAP 04.06.02.009-4), entre outros, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

Por esses motivos, esta equipe de planejamento propôs como forma de remuneração, a somatória de horas trabalhadas da empresa a ser credenciada (cumprimento de plantão), que irá executar o serviço pleiteado (descrito no Anexo I) no regime de plantão (12 horas).

Por todo o exposto, concluímos que este estudo demonstra que o pretensão credenciamento/chamamento público irá impactar positivamente nos serviços de saúde de âmbito estadual uma vez que ao ampliar a disponibilidade de médicos anestesiologistas, cirurgiões vasculares e neuropediatras, haverá resolutividade e tratamento oportuno aos pacientes, repercutindo inclusive na diminuição de encaminhamentos para tratamento fora de domicílio, atenuando as judicializações em saúde e aumentando a eficiência dos serviços de saúde públicos.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	FORNECIMENTO
01	HOSPITAL DE CLÍNICAS ALBERTO LIMA (HCAL)	Av. Fab, nº 70 - Centro, Macapá - AP, CEP 68900-073 Telefone: (96) 3131-2439	IMEDIATO
02	HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES)	R. Pedro Salvador Diniz, n. 187, Remédios, Santana - AP, 68927-027	IMEDIATO
03	HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (HCA/ PAI)	Av. Fab, nº 80 - Central, Macapá - AP, CEP 68900-073	IMEDIATO
04	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - (HEOC)	R. Hamilton Silva, 139 - Centro, Macapá - AP, CEP 68902-010	IMEDIATO
05	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP)	R. Tiradentes, nº 973, Centro, Macapá- AP CEP 68900-098	IMEDIATO

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO Nº 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 11.771.393/0001-53 (Razão Social) ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se é vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 43.189.599,96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE MENSAL	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO 12 HORAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	60	720	R\$ 9.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 6.480.000,00
02	MÉDICO ANESTESISTA	740	8.880	R\$ 3.086,67	R\$ 2.284.133,33	R\$ 27.409.599,96
03	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	310	3.720	R\$ 2.500,00	R\$ 775.000,00	R\$ 9.300.000,00
VALOR GLOBAL MENSAL						R\$ 3.599.133,33
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 43.189.599,96

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 43.189.599,96 (Quarenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

A pessoa jurídica a ser credenciada receberá o pagamento conforme a carga horaria trabalhada dentro da especialidade médica indicada no objeto descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
O importe a ser pago será calculado com base nos valores oriundos da cotação de preços referente a somatória das horas trabalhadas (plantões cumpridos).

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa pode vir a ser empenhada na FONTE: 500/600, AÇÃO: 2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles con dos nos arts 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.
JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA
SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

CHAMAMENTO PUBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0029/2024-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br), tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO** sem sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação [nº 1057823]**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/10/2024, às 08h00min (horário de Brasília). TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/10/2024, às 08h00min (horário de Brasília). DISPUTA DOS ITENS: SEM DISPUTA (MODO FECHADO)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 039/2024 - SECCOMPRAS/AP, PROCESSO SIGA N.º 00002/SESA/2024, TRATA-SE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE RADIOTERAPIA.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA
MEMBRO DA CPL/SESA
PORTARIA: 0029/2024

Protocolo 74289

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0038/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CREDENCIAR** o Instituto Amapaense de Assistência à Saúde, Educação e Assistência Social - IASES (CNPJ: 20.010.246/0001-51), para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/SESA
PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 74331

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 074/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.2159.0020/2024 CPEA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Conselho Penitenciário do Amapá/CPEA, os quais irão se deslocar da sede de suas atribuições Macapá - AP até aos municípios de Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP, a fim de realizarem inspeções nas Unidades Policiais dos referidos municípios, no período de 09 a 11 de outubro de 2024, conforme plano de viagem.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Maria Acirene Araújo da Costa	Presidente do CPEA
Germán Javier Loo Li Júnior	Conselheiro do CPEA
Neangela Karla Nascimento Santos	Conselheira do CPEA
Jovenil Santos Oliveira	Motorista

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 74288

PORTARIA Nº 075/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1976.0038/2024 NAE/SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO** - Gerente de Núcleo de Arquitetura e Engenharia e **HELENA KAROLINNE LOBO SUAREZ DE OLIVEIRA** - Analista de Infraestrutura, pertencentes ao Núcleo de Arquitetura e Engenharia/ NAE/SEJUSP, os quais irão se deslocar da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de realizarem tratativas referentes a projetos desta SEJUSP, no período de 22 a 25 de outubro de 2024, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 74291

PORTARIA N° 076/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista os Ofícios N° 330101.0077.2159.0010/2024 - CPEA/SEJUSP; 330101.0077.1180.0646/2024 - GAB/SEJUSP; 330101.0077.1244.0290/2024 - CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, dos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS/2024	REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS/2024
MARIA ACIRENE ARAÚJO COSTA	PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO/CPEA	SETEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJAS - OPC	CHEFE DE GABINETE/SEJUSP	AGOSTO/2024	DEZEMBRO/2024
PRISCILLA FARIAS OZELA - MAJ BM	À DISPOSIÇÃO DESTA SEJUSP	OUTUBRO/2024	1º PERÍODO: 20/01/2025 - 03/02/2025 2º PERÍODO: 19/05/2025 - 02/06/2025

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 74292

PORTARIA N° 07/2024 - SRH/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, Publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor da servidora **TATIANA NOGUEIRA DA SILVA** - Agente de Polícia Civil, em razão do deslocamento a ser realizado da sede de suas atribuições Macapá-AP até as cidades Rio Branco-AC, com a finalidade de participar da 29ª edição do Curso de operações de inteligência (COI) promovido pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da SENASP/MJ, que ocorrerá no período de 21 de outubro a 02 de novembro de 2024, a ser executado com recurso do FUNSEP-REPASSE 2022 - EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS) - META GERAL 2 - AÇÃO 22 - META ESPECÍFICA 2.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2024
JODÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 74295

Secretaria de Transporte

PORTARIA N° 289/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0106/2024 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da DITRAER/DT/ SETRAP, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de UBERLÂNDIA - MG, com o objetivo de acompanhar o andamento dos trabalhos realizados na aeronave de prefixo PP-EIX Bandeirante, que se encontra em manutenção na Oficina da Voar Aviation Manutenção de Aeronaves Ltda., no período de 06 à 10/10/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 15 de Outubro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74253

PORTARIA N° 290/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5673.0014/2024 -APOIO ADMINISTRATIVO-DT-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **HELDER VASQUES PALHETA**, Analista em Infraestrutura, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de SÃO PAULO - SP, com o objetivo de representar a SETRAP no evento PAVING EXPO 2024, no período de 21 à 24/10/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 15 de Outubro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74254

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA N°. 081/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO N° 240101.0077.2709.0008/2024 ATJUR - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO N° 007/2021-SETE, formalizado com a empresa **NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 37.852.452/0001-01), tendo por objeto a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Elson dos Santos Martins Junior	Titular
Renato Carlos Rodrigues Maciel	Suplente

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 022/2024- SETE, publicada no DOE nº 7.896, de 11 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de outubro de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 74278

PORTARIA N°. 082/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO N° 240101.0077.2709.0009/2024 ATJUR - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO N° 002/2020-SETE, formalizado com a empresa **ALL LUK SERVIÇOS**, tendo por objeto a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Jeferson Almeida Pimentel	Titular
Reginaldo da Silva Costa	Suplente

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 001/2024- SETE, publicada no DOE nº 8.074, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de outubro de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 74279

PORTARIA N°. 083/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO N° 240101.0077.2709.0009/2024 ATJUR - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do **CONTRATO N° 003/2021-SETE**, formalizado com a empresa **E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI**, tendo por objeto a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (plotagem adesiva, placas de identificação e banner) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
João Clésio de Souza	Titular
Elcione Vales Araújo Bezerra	Suplente

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n° 015/2023- SETE, publicada no DOE n° 7.896, de 11 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de outubro de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto n° 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 74280

PORTARIA N°. 084/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO N° 240101.0077.2709.0009/2024 ATJUR - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do **CONTRATO N° 001/2023-SETE**, formalizado com a empresa **REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de Locação de Montagem e desmontagem de estrutura metálicas, tipo tendas, palco camarote, Pórticos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Anne Karoline Oliveira dos Santos	Titular
Jeferson Almeida Pimentel	Suplente

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n° 073/2023- SETE, publicada no DOE n° 7994, de 31 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de

outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de outubro de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto n° 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 74282

PORTARIA N°. 085/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO N° 240101.0077.2709.0009/2024 ATJUR - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do **CONTRATO N° 002/2023-SETE**, formalizado com a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
David Frank Tenório de Almeida	Titular
Jeferson Almeida Pimentel	Suplente

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n° 038/2024- SETE, publicada no DOE n° 8.163 do dia 13 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de outubro de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto n° 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 74284

PORTARIA N°. 086/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO N°

240101.0077.2845.0022/2024 CA - SETE;

PORTARIA Nº 553/2024-SEAS

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, para viajar, da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, com objetivo de participar, na condição de representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo na Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, da 3ª Reunião de Coordenadores Estaduais e Oficinas para o desenvolvimento dos Grupos de Trabalho do PAB

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de outubro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 74300

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 543/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3612.0104/2024 NVS/CGSUAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0444/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo- NVS/CGSUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Cutias -AP**, no dia **17 de outubro de 2024**, com o objetivo de participar da 93ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite e 2ª Reunião Descentralizada, em formato presencial. Tendo como objetivo apresentar o diagnóstico do Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 74226

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 534/2024 - SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.265** do dia **09 de outubro de 2024**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Gerson Nascimento da Silva Júnior - Secretário Executivo

LEIA-SE: Gerson Nascimento da Silva Júnior - Assistente Administrativo

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 74229

PORTARIA Nº 554/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5461.0007/2024 NPC/CCC - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0445/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Sidney Santos Leal Júnior**, Gerente de Núcleo/Prestação de Contas - CCC/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Cutias do Araguaí-AP**, no dia **17 de outubro de 2024**, com o objetivo de participar da 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP 2ª Reunião Descentralizada - exercício 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 74258

PORTARIA Nº 555/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei

nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0175/2024 NPE/CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0446/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joice da Silva Alfaia, Silvia Moreira Fernandes**, ambas Analista de Planejamento e Orçamento/NPSE e **Cynara Furtado de Jesus**, Analista de Planejamento e Orçamento/NPE, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os Municípios de **Amapá e Calçoene - AP**, no período de **29 a 31 de outubro de 2024**, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito do CREAS, proteção social especial no município e as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 74358

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 013/2023 - SEAS/OI S.A

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.0627.2653.0007/2024 - GAB APOIO/SEAS e Parecer Jurídico nº. **12/2024-GAB/PGE/AP**.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do **contrato nº 013/2023 SEAS/OI S.A**, que trata da prestação de serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet para atender as necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o valor global de **R\$ 184.632,72 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois**

centavos). As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora **550101** / Programa de Trabalho **0006/ Ação 2350** / Natureza de Despesa: **33.90.39** - Outros Serv. Terc. PJ / na Fonte de Recurso: **500**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses, com início em 17/08/2024 e término em 16/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº.4651/2024 - GEA
Contratante

Protocolo 74351

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 114/2024 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Adriana Stephanie Amoras Ramos** - Secretária Titular da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SEPM, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá, com destino ao município de Oiapoque, para participar de avaliações e reuniões técnicas de monitoramento no Município de Oiapoque-AP no período de 15 à 19 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de outubro de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 74286

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 074/2024-SEMP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Hickaro Kauã Santos e Silva** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Jhonathan Magalhães da Silva** - Gerente de Núcleo, **Marcela dos Santos Araújo** - Assessor Técnico Nível I, **Marcia dos Reis Oliveira Ballarini** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, a fim de acompanhar o Governador em ações Institucionais, realizar entrega da Escola Estadual Joaquim Nabuco e o Lançamento do Edital da Agricultura Familiar e ainda, acompanhar o andamento das obras estaduais no município, no período de 16 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 74334

PORTARIA Nº 075/2024-SEMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Allandellon Filocreão dos Santos** - Gerente de Subgrupo de Atividades, que irá se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para a cidade de São Caetano/SP, a fim de representar o Estado do Amapá no TRAINING CAMP no clube São Caetano, no período de 20 a 27 de outubro de 2024, com ônus parcial para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 74345

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 118/2024-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0072/2024 COORDEXP - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0290/2024 GAB**

- **SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca/ SEPAQ que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá AP, até o município de Calçoene-AP**, com o objetivo de produzir relatório técnico dos impactos da estiagem sobre a atividade pesqueira dos municípios de Calçoene, Amapá, Pracíuba e Tartarugalzinho **no período de 11, 12 e 13 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 74322

PORTARIA N.º 119/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0010/2024 LTS - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0286/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIÁ**, Motorista/ SEPAQ que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o distrito de Santa Luzia do Pacuí-AP**, com o objetivo de dar apoio a equipe técnica da SEPAQ para realizar o georreferenciamento de áreas localizadas na região para implantar projetos de piscicultura, **no período de 03 a 04 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 74324

PORTARIA N.º 120/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de

suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0057/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0288/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Responsável por Logística de Transporte e Serviços, e **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico Nível I, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o distrito de Santa Luzia do Pacuí-AP**, com o objetivo de fazer o deslocamento dos técnicos da SEPESC/AP até a referida comunidade para o embarque no trecho fluvial até o distrito do Bailique/AP, **no período de 17 a 18 de Outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 74325

PORTARIA N.º 121/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0057/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0288/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, e **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o distrito de Bailique-AP, com o objetivo de realizar reunião com pescadores para tratar sobre o ordenamento da Pesca do Camarão Regional (*Macrobrachium amazonicum*) na região e visitas às áreas de pesca, no período de 17 a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 74326

Secretaria da Mineração**ERRATA DA PORTARIA Nº 063/2024-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0026/2024 - GABINETE/SEMIN**, de 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria 063/2024-SEMIN** de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.269, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"... no período de 14 a 29 de outubro de 2024 ..."

LÊIA-SE:

"... no período de 14 a 19 de outubro de 2024 ..."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 74266

PORTARIA Nº 064/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0027/2024 - GABINETE/SEMIN**, de 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA** - Secretário Adjunto de Mineração no período de **09 a 11 de outubro de 2024**, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao **Estado do Ceará**, município de **Fortaleza**, para participação no Fórum Debate com o assunto "Financiamento à Transição Justa e o Potencial do Nordeste Brasileiro", abordando temas como mudanças climáticas, parcerias financeiras para projetos sustentáveis e novas oportunidades de negócios com foco no desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 74267

Secretaria do Bem-Estar Animal

PORTARIA Nº 018/2024-SECBEA

A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 181818.0077.4321.0066/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora Jessica Ferreira Sodré, no exercício do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde Animal, 15 (quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 01 de novembro a 15 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária do Bem-Estar Animal
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 74252

PUBLICIDADE



Celebre a vida
em outubro rosa,
cuidando da saúde
e do bem-estar.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
Toque-se

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0122/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0001/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 03/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ.

- GESTOR (A):

NANCY NAZARE DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV/DGE - matrícula Nº 0976138-1-01.

- FISCAL:

IRLAN RODRIGUES DOS REIS - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo/NUADM/DGE, Matrícula Nº 0962565-8-02, Fiscal Titular.

MARCIO DOS SANTOS VILHENA - Responsável por Atividade, Nível III - Comunicação Administrativa/DGE - Fiscal Suplente - Matrícula Nº 0036292-1-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 74290

PORTARIA Nº 123/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos processos abaixo informados e considerando ainda o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do **Processo Administrativo nº 0018.0332.1112.0016/2024 - SEPRO/**

AGEAMAPA, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSUMO), DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA AUTARQUIA.**

- 1 - Irlan Rodrigues dos Reis;
- 2 - Raimundo Nonato Amorim Filho e
- 3 - Marcio dos Santos Vilhena.

Art. 2º - Os servidores acima designados poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que devem compor a fase preparatória dos processos de contratações.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente
Decreto nº 0355/23-GEA

Protocolo 74298

PORTARIA Nº 0121/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0003/2023 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 05/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ.

- GESTOR (A): NANCY NAZARE DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV - matrícula Nº 0976138-1-01.

- FISCAL: IRLAN RODRIGUES DOS REIS - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Matrícula Nº 0962565-8-02, Fiscal Titular.

- Fiscal Suplente: RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO - Responsável por Atividade, Nível III - Transporte - Matrícula Nº 0054995-9-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 74340

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 138/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de outubro/2024.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ANA VIRGÍNIA DE SOUZA	2024	01.10.2024	30.10.2024
ARIELE SOCORRO MATINS DA SILVA	2024	14.10.2024	28.10.2024
DIOGO DOS SANTOS NOGUEIRO NETO	2024	14.10.2024	28.10.2024
DIVANA MONTEIRO E SOUZA	2024	01.10.2024	30.10.2024
ELDER TAILLIN SILVA SANTOS	2024	07.10.2024	21.10.2024
EVANILSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	2024	02.10.2024	31.10.2024
GEANNE SILVA DA SILVA	2024	01.10.2024	30.10.2024
GILVAN MIRA PANTOJA	2024	01.10.2024	30.10.2024
GISLENE CAROLINE SIQUEIRA PAIVA	2024	02.10.2024	31.10.2024
JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	2024	03.10.2024	02.11.2024
MARCIO MENDES DOS SANTOS	2024	01.10.2024	30.10.2024
MARIA EZENIRA DA COSTA SILVA	2024	01.10.2024	30.10.2024
MARIA TEREZA SOARES DE SA	2024	01.10.2024	30.10.2024
MARIO ROBERTO DA SILVA GOMES	2024	14.10.2024	02.11.2024
MARLENE DOS SANTOS SOUZA BRAZAO	2024	01.10.2024	30.10.2024
MARTINHA SOUSA DOS SANTOS	2024	16.10.2024	14.11.2024
MEMORINA FERREIRA MACIEL	2024	07.10.2024	21.10.2024
OTNIEL GARCIA MEDEIROS MONTEIRO	2024	01.10.2024	30.10.2024
ROBERTO DA COSTA BARBOSA	2024	03.10.2024	01.11.2024
RUBENICY DOS SANTOS FILGUEIRAS	2024	21.10.2024	19.11.2024
SELMA SILVA DOS SANTOS	2024	01.10.2024	30.10.2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 74302

Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá

PORTARIA Nº 472 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos, em nome do servidor MICHEL JACKSON BARBOSA CARDOSO,

CPF nº 388.911.232-34, a fim de atender as despesas de pronto pagamento do CENTRO DE CUSTÓDIA DE OIAPOQUE - CCO/IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6.604 de 11 de setembro de 2024, em nome do servidor **MICHEL JACKSON BARBOSA CARDOSO**, CPF nº 388.911.232-34, Matrícula nº 57774-0-01, no valor global de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento resultantes da contratação de serviços e aquisição de material de consumo para o Centro de Custódia de Oiapoque - CCO/IAPEN, em conformidade ao Processo nº. 0009.0127.0608.0009/2024 - COPLAN/IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
339030 - Aquisição de Material de Consumo - R\$ 4.000,00; e
339036 - Serviços de terceiros (Pessoa Física) - R\$ 8.000,00.

Art. 4º - Vencido o prazo de aplicação, o saldo remanescente do valor do adiantamento deverá ser restituído pelo próprio suprido, no prazo máximo de 10 (dez) dias à Fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada pelo suprido em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 74323

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0685/2024 DETRAN/AP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0122/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5290.0009/2024 - COMISSAO DE DESFAZIMENTO DE BENS - DETRAN**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, **AIRTON ANTÔNIO RAMOS LINDEMAYER**, GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **OIAPOQUE/AP, AMAPÁ/AP, TARTARUGALZINHO/AP e PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo realizarem o Levantamento de Avaliação dos Bens Inservíveis e Irrecuperáveis, **no período de 21/10/2024 a 25/10/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 74268

PORTARIA Nº 0691/2024 DETRAN/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO **ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0124/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0324/2024 - NETP/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **VALERIA SAMANTA MACHADO DA SILVA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **PATRICK LORRAN NERY MONTEIRO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ROMERIO GONÇALVES CANDIDO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **AMAPÁ/AP e CALÇOENE/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do CFC MEGATRaining e CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH nos referidos municípios, **no período de 29/10/2024 a 01/11/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 74269

PORTARIA N° 0692/2024 DETRAN/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0125/2024 - DAF/DETRAN - DOCUMENTO N° 200205.0077.5290.0008/2024 - CAA/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMONIO, **AIRTON ANTÔNIO RAMOS LINDERMEYER**, GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO, **EMERSON COLARES CARDOSO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRANSITO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realizar o levantamento e avaliação dos bens inservíveis e irrecuperáveis no CIRETRAN do referido município, **no período 29/10/2024 a 01/11/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 74270

PORTARIA N° 0693/2024-DETRAN/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 0591 de 30 de Janeiro de 2023, pela Lei Estadual n° 0066/93, art. 159, e pelo Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria N° 0633/2024-DETRAN/AP, de 17 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apurados e a extensão das investigações necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N° 0633/2024-DETRAN/AP, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 2º Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 74275

PORTARIA N° 0690/2024 - DETRAN/AP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 200205.0077.2290.1502/2024 GAB - DETRAN**

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAROLINE MORALES DE ANDRADE**, Assessora Especial Jurídico/Procuradoria Jurídica, para exercer cumulativamente a função de **Chefe de Gabinete**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **MAJ SELMA SILVA MIRANDA**, que ocorrerá em **14/10/2024 a 18/10/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 74276

PORTARIA N° 0694/2024-DETRAN/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto n° 0591 de 30 Janeiro de 2023, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual n° 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, matrícula n° 0980977-5-01, **RUANA DA SILVA CARDOSO**, Assistente Administrativo de trânsito, matrícula n° 0986887-9-01, e **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, Diretora de Descentralização e Atendimento, matrícula n° 0978853-0-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de

Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no documento OFÍCIO Nº 200205.0077.2339.0289/2024.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 74319

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0428/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0275/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento dos servidores, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, e **SAMUEL CARVALHO VIDAL**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí/AP e Vitória do Jarí/AP, para realizarem fiscalização do trânsito de aves e seus subprodutos, realizarem a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 15/10 a 18/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 74257

PORTARIA Nº 0431/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0278/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento do servidor, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí/AP, para conduzir veículo, com equipe que irá realizar a supervisão das ações de saúde animal nas unidades locais dos municípios.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 15 a 18/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 74256

PORTARIA Nº 0430/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0277/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento da servidora, **LADY SUANY DA SILVA LOBO**, Assessora Técnica ADINS, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araguari/AP e Itaubal do Piritim/AP, para acompanhar equipe técnica da coordenadoria de administração até os municípios, com a finalidade de realizar levantamento de dados para projetos de reestruturação dos escritórios nos referidos municípios.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 16/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 74255

PORTARIA Nº 0425//2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0273/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o deslocamento do servidor, **PAULO EDIVAN GUEDES MONTEIRO**, Chefe de Unidade de Execução Regional, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Calçoene/AP, até o Município de Macapá/AP, para participar de reunião de chefes regionais.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 13 a 15/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 74259

PORTARIA Nº 0427/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0272/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o deslocamento do servidor, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Médico Veterinário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP até a localidade de Colônia Agrícola do Matapi, Município de Porto Grande/AP, para participar do acompanhamento de foco de AIE.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 07/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 74261

PORTARIA Nº 0429/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0276/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o deslocamento do servidor, **HÉRICLES**

NORONHA ARAÚJO, Médico Veterinário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, para apoio a equipe da 2º EXPOAGRO Tartarugalzinho.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 09 a 14/10/2024 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 74262

PORTARIA Nº 0426/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0274/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o deslocamento da servidora, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jarí/AP até o Município de Macapá/AP

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 13 a 15/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 74263

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº019/2024- DIAGRO**

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00011/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: D. M. A. MACIEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 088.654.660/001-61.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CENTRÍFUGA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 187/2023-CLC/PGE (carona a Ata de Registro de Preços nº126/2024-CLC/PGE) e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00030/PGE/2023.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa;

Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos;

Categoria Econômica: 4.0.00.0;

Grupos de despesa: 4.4 00.00 - Outras Despesas Correntes;

Modalidade de Aplicação: 4.0.90.00 - Aplicações Diretas;

Elementos de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Valor para execução da despesa: R\$ 9.033,34 (nove mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos);

PERÍODO: (12) doze meses, que será da data do dia 03/10/2024 a 02/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 9.033,34 (nove mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. DENISE MARILLÚ DO AMARAL MACIEL.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 74315

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00011/DIAGRO/2024.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2024-CLC/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO nº 187/2023-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 187/2023-CLC/PGE (carona a Ata de Registro de Preços nº 126/2024- CLC/PGE) e seus anexos, constantes no

Processo SIGA nº 00030/PGE/2023.

EMPRESA CONTRATADA: D. M. A. MACIEL E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 088.654.660/001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 9.033,34 (nove mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida Ata de Registro de Preços, nº126/2024-CLC/PGE/AP, por Pregão Eletrônico Nº187/2023-CLC/PGE, com o Processo Administrativo nº 00030/PGE/2023, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente de **CENTRÍFUGAS**, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO em todo Estado do Amapá, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **D. M. A. MACIEL E CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 088.654.660/001-61, Endereço Rod. Juscelino Kubitschek, nº300 , Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68925-180; e-mail: calirammed@hotmail.com.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 74316

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 098/2024 - JUCAP DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 081-2024/JUCAP de 19.08.2024, publicada no DOE nº 8.229, com circulação dia 19.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 74293

PORTARIA Nº 099/2024 - JUCAP DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora Redesim/JUCAP e **MANOEL MARIA BENTES CARDOSO** Motorista/JUCAP, para deslocassem de Macapá, sede de suas atribuições, até o município de Amapá-AP, para realização do treinamento dos servidores da Prefeitura Municipal do referido município, no período de 22 a 24.10.2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 74294

PORTARIA Nº 100/2024 - JUCAP DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2024.

Resolve,

Art. 1º-Conceder aos servidores **Andréa da Silva Pimentel**, Secretaria Geral/JUCAP e **Odir Nascimento de Macedo Filho**, Responsável por Atividade Nível III/ DRE,30(trinta) dias de férias, no período de 04.11 á 03.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 74317

PORTARIA Nº 101/2024 - JUCAP DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2024.

Resolve,

Art. 1º - Designar a Servidora **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora Redesim/JUCAP, código FGS-3, para ocupar cumulativamente e em substituição,

responder pela Servidora **ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL**, Secretaria Geral/JUCAP, código 50% FGS-4 durante o impedimento da titular, que entrará de férias regulamentares, do exercício 2024, no período de 04.11 a 03.12.2024 (trinta) 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 74318

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 - JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no **CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70**, situada na Av. FAB, nº 1610, bairro Centro, CEP 68.900-073, neste ato representado por seu Presidente, **ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**, brasileiro, casado, amapaense, advogado, Carteira de Identidade nº 043823 - POLITEC/AP, CPF nº 578.587.732-04, nomeado pelo Decreto Estadual nº 0019, de 03 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825/2023, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá/AP **CONTRATANTE: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67**, com sede na Rua Paraná, 474-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-260 - Macapá/AP, neste ato representado por **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 122721-AP e CPF (MF) nº 787.732.022-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no processo Administrativo n. 0056.0730.4082.0002/2023 - DAA/JUCAP (PRODOC), justificativa n.008/2024-DCC, ao Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO AO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Acréscimo quantitativo de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ao valor global do Contrato nº. 007/2023-JUCAP, que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento) da citada contratação, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Junta Comercial do Amapá - JUCAP.

2.1. Com a alteração promovida, o valor da contratação passará a ser R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

2.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para o exercício de 2024, conforme Lei Orçamentária Anual vigente, correrão por conta do seguinte crédito orçamentário da CONTRATANTE: Natureza das

Despesas 33.90.33, Fonte de Recursos 501; Programa de Trabalho 23.122.0006.2030;

2.3. As despesas relacionadas a este termo aditivo, que ocorrem em exercícios financeiros futuros, deverão ser pagas com as dotações previstas na respectiva Lei Orçamentária Anual;

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato n. 007/2023-JUCAP, as quais permanecem em vigência e na forma em que originalmente foram pactuadas.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2024.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 74273

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 198/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento, com a finalidade de promover a inscrição de servidores do PRODAP nos cursos oficiais Certified Information Privacy Manager - CIPM/IAPP e Information Security Officer Foundation - EXIN/ISF:

1. **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico - Gt, matrícula funcional nº 0098920-7-01;

2. **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, matrícula funcional nº 0102905-3-01, Gerente de subgrupo de atividades do projeto suporte ao cliente;

3. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03.

Art. 2º - Indicar para fiscal do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 74281

PORTARIA Nº 199/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula e sem efeito a portaria nº 86/2024-PRODAP, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8.204 de 12 de julho de 2024, que Designou servidores, para compor a equipe de planejamento da contratação de licenças Google Workspace para atender novas demandas de uso desta solução por entes do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 74332

PORTARIA Nº 200/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento, com a finalidade de promover a Renovação do suporte e garantia do Cluster Nutanix, incluindo suporte técnico especializado, atualizações e manutenção dos equipamentos que compõem o ambiente HCI (Infraestrutura Convergente) no PRODAP:

1. **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente Da Gerência De Produção, matrícula funcional nº 0994623-3-01;

2. **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, matrícula funcional nº 0102905-3-01, Gerente de subgrupo de atividades do projeto suporte ao cliente;

3. MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03.

Art. 2º - Indicar para fiscal do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção;

Art. 3º - Tornar nula e sem efeito a portaria nº 145/2024-PRODAP, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8.222 de 08 de agosto de 2024, que Designou servidores, para compor a equipe de planejamento da contratação de licenciamento da solução de backup HYCU, tecnologia atualmente utilizada no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP e a contratação e expansão dos nodes da Nutanix para a operacionalização do datacenter do PRODAP.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 74356

PORTARIA Nº 201/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento, com a finalidade de promover a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento, implementação e suporte de soluções tecnológicas que incluem Inteligência Artificial (ia), Infraestrutura em Nuvem, Ferramentas de Colaboração e Geoprocessamento:

1. PAULA HOMOBONO BRASIL, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0986594-2-01;

2. ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES, Gerente Da Gerência De Produção, matrícula funcional nº 0994623-3-01;

3. MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03.

Art. 2º - Indicar para fiscal do contrato a servidora **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Gerente de Subgrupo

de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0986594-2-01;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 74372

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 356/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.4527.0018/2024 ATRP - RURAP**,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

Considerando, que a ampla interação entre os setores técnicos e administrativos da instituição, envolvimento de parceiros e beneficiários do projeto, com a finalidade de promover ações de Ater Digital de forma efetiva para a melhoria das boas práticas na pecuária, manejo das pastagens e difusão de tecnologias, com baixo impacto aos ecossistemas e um estreitamento entre a extensão e o produtor.

Considerando, o Instrumento Específico de Parceria - IEP Nº 001/2023, celebrado entre a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto de Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, **Considerando**, que o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP é o órgão oficial credenciado a executar e prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no Estado do Amapá, **Considerando**, ainda, que esta Portaria tem a finalidade de instituir O Comitê Técnico Executivo do IEP do Programa "Ater Digital nas práticas sustentáveis e de manejo de pastagens na Amazonia Amapaense".

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a servidora **Christianni Lacy Soares Rocha** - Analista de Desenvolvimento Rural/Ciências Sociais/ADINS, para **assumir** a Coordenação do **Programa ATER Digital nas Práticas Sustentáveis e de Manejo de Pastagens na Amazônia Amapaense**, IEP

nº001/2023, sucedendo o servidor Eduardo Luiz Heinzen, que se afastará de licença para doutorado.

Art. 2º - Atualizar a composição dos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP como membros do comitê executor do Programa do IEP nº 001/2023, entre ANATER e RURAP a saber:

- **José Alves de Lima Neto** - Extensionista Agropecuário/ Eng. Agrônomo;

- **Flamarion Gomes de Almeida** - Extensionista Agropecuário/Eng. Agrônomo;

- **Orlando Martins Carvalho** - Extensionista Florestal/ Eng. Florestal;

- **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Tec. em Extensão Rural/ Tec. Agropec;

- **Saulo Lima do Rosário** - Extensionista Agropecuário/ Zootecnista;

- **Sidnan Gonçalves de Oliveira** - Extensionista Agropecuário/Méd. Veterinário.

Art. 3º) Estabelecer que os chefes imediatos de cada Escritório Local envolvido no Programa do IEP nº 001/2023, designe de ofício um servidor para executar junto com os membros do comitê executor as metas e atividades do Programa ATER Digital nas Práticas Sustentáveis e de Manejo de Pastagens na Amazônia Amapaense.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74225

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 39/2024-GAB/SVS/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil para a finalidade de realizar parcerias nas atividades vinculadas à Saúde.

O Superintendente de Vigilância em Saúde, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1213 de 2 de fevereiro de 2024, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada

pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente o inciso VI do art. 30;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Determina:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil, com atuação na área da saúde, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde ou similar.

Art. 2º A Superintendência de Vigilância em Saúde poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

II - Atuar na área de saúde ou ações similares.

§ 1º As organizações da sociedade civil que preencherem os requisitos do Decreto Estadual nº 6.795, de 31 de julho de 2023 poderão participar deste processo de credenciamento.

§ 2º A atuação em rede será permitida entre as organizações da sociedade civil credenciadas para cumprimento dos fins estabelecidos no Art. 1º desta Portaria.

§ 3º A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento estará aceitando todas as suas condições.

Art. 3º O pedido de credenciamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação do edital de credenciamento no sítio eletrônico da Superintendência de Vigilância em Saúde e no DOE, e deverá ser formalizado por meio de requerimento assinado pelo representante legal da organização, especificando a modalidade de atuação e dirigido ao Superintendente de Vigilância em Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e

pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

IV - Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

V - Comprovações de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

VI - Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

VII - Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública;

VIII - Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

IX - Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado;

X - Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações.

§ 1º A organização da sociedade civil interessada realizará sua inscrição, devendo encaminhar de modo eletrônico, a ser estabelecida por ocasião do edital de credenciamento, os documentos de que tratam os incisos deste artigo, contendo a documentação.

§ 2º Todos os documentos requisitados no edital deverão ser apresentados pela organização da sociedade civil.

§ 3º A critério da Comissão de Seleção poderá (caso necessário) ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estar atualizados.

Art. 4º À Comissão Especial de Seleção compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento.

§ 1º A Comissão Especial de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se

conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Após o credenciamento, a Comissão Especial de Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

I - DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA - MATRÍCULA nº 0989956-1-01; (PRESIDENTE)

II - MILANE JHOYSE SILVA GOMES - MATRÍCULA nº 0977507-2-01;

III - INGRED CAMILA DE ADRADE - MATRÍCULA nº 0973382-5-01;

Art. 6º A Comissão Especial de Seleção poderá (caso necessário) solicitar documentos complementares e realizar diligências, visando à regular instrução do pedido.

Art. 7º O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção informar à organização da sociedade civil sobre a decisão, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento.

§ 1º Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Superintendente de Vigilância em Saúde.

§ 2º O recurso deverá ser protocolizado eletronicamente conforme sítio eletrônico estabelecido em edital, cabendo à Comissão Especial de Seleção esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

§ 3º Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Superintendente de Vigilância em Saúde.

Art. 8º O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 3 (três) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos nesta Portaria.

Art. 9º Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta Portaria e da legislação aplicável.

Art. 10º Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

Art. 11º O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

Art. 12º O presente processo de credenciamento poderá ser revogado ou anulado a critério do Titular da Pasta, mediante a devida fundamentação.

Art. 13º O Superintendente de Vigilância em Saúde poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 74303

2º AVISO DE COTAÇÃO 012/2024- UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00021/SVS/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em serviço de saúde, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua execução e aquisição de todos os materiais necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL/LACEN/SVS e sua Unidade Laboratorial De Fronteira - LAFRON/DEVL/LACEN/SVS-AP.

Prazo para envio das propostas: Até 21/10/2024 às 14h.

Acesso ao ETP, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 16 de outubro de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 74327

2º AVISO DE COTAÇÃO Nº 10/2024 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00019/SVS/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO**.

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para realização de ensaios em biologia molecular, visando atender as necessidades dos Núcleos de Análise Laboratorial de Doenças de Notificações Compulsórias - NALDNC, Núcleo de Produtos Regulados - NPR e o Núcleo de Gestão de Rede Laboratorial - NGRL pertencentes à Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL, visando atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AP. Prazo para envio das propostas: Até 22/10/2024 às 14h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 16 de outubro de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 74333

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 188/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0862/2024 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Edna Mara Tavares Barreiros**, Chefe da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, no período de 21 à 26 de outubro de 2024.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 74277

PORTARIA Nº 189/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência -

AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1560.0410/2024 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Vanessa Salomão Gonçalves** - Advogada, **Rafaela Costa de Souza Queiros** - Advogada, **Rubia Ferreira Góes** - Assistente Previdenciária e **Antonio Edivaldo dos Reis Costa** - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP, no período 23 a 26 de outubro de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação na 7ª Edição do TCE na comunidade.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 74285

PORTARIA Nº 193/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0861/2024 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o senhor **Gláucio Maciel Bezerra** - Membro do CIAP/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período 16 a 17 de outubro de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação em Reunião Técnicas no Ministério de Previdência Social.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 74328

PORTARIA Nº 192/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0842/2024 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os colaboradores **Francisca da Silva Cruz** - Secretária do CIAP/AMPREV, **José Anatier Almeida Coelho Neto** - Analista Previdenciário/AMPREV, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Chefe da Divisão de

Investimentos e Mercado/AMPREV, **Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro** - Vice Presidente do Conselho Fiscal/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período 20 a 26 de outubro de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação em Reuniões Técnicas de Monitoramento do 2º semestre de 2024.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 74329

PORTARIA Nº 195/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0332/2024 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Giovani Monteiro da Fonseca** - Engenheiro Civil/AMPREV, para fiscalizar o Contrato nº 007/2024 - AMPREV, referente ao Processo nº 2024.186.701425PA, que entre si celebram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **CIATEC LTDA**, que tem como o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, poda e remoção de entulhos em imóveis da Amapá Previdência.

Art. 2º - Determinar que o fiscal designada deve:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor apartir da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 74330

Termo de Retificação da ata nº 008/2024 -AMPREV.

Processo: 2024.186.300554PA
Empresa: A R GOIS
CNPJ: Nº14.573.661/0001-1
Retificar: A descrição da ata, visto que houve um erro de digitação.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. **007/2024**
PROCESSO n.º 2024.186.300554PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 005/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. **008/2024**
PROCESSO n.º 2024.186.300554PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 005/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

Macapá/AP 15 de outubro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente -AMPREV
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 74310

Termo de Retificação das atas nº 007/2024 n° 008/2024 -AMPREV.

Processo: 2024.186.300554PA
Empresa: LRF SERVIÇOS E COMERCIO EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 35.053.508/0001-32
Empresa: A R GOIS
CNPJ: 14.573.661/0001-1
Retificar: descrição do objeto visto que houve um erro de digitação.

Onde se lê:

Objeto nortear a aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e expediente, para atender as necessidades dos setores da AMAPA PREVIDÊNCIA - AMPREV.

Leia-se:

Aquisição de materiais de informática e expediente, para atender as necessidades dos setores da Amapá Previdência - AMPREV.

Macapá/AP 15 de outubro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente -AMPREV
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 74312

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 008/2024 - CPL/AMPREV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.21.501072PA - AMPREV**

A Amapá Previdência - AMPREV (ÓRGÃO GERENCIADOR), através de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 023/2024 - AMPREV, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.115, com circulação em 04/03/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Federal nº 10.854/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Lei Federal nº 14.442/2022, Lei nº 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº /2024-CPL/AMPREV, **visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Patrimonial - Armada, Diurna e Noturna, a serem executados de forma contínua nos imóveis pertencentes a Amapá Previdência - AMPREV, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Para efetuar a retirada gratuita da republicação do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>

ID da Licitação: 1057920**Abertura das propostas:** 30/10/2024 às 09h45 (horário de Brasília/DF)**Início da Disputa de Preços:** 30/10/2024 às 10h (horário de Brasília/DF)**Critério de disputa:** Disputa - Modo aberto

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

Anny Carolyne Ferreira Galeno de Deus
Pregoeira da Amapá Previdência

Protocolo 74348

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 120/2024 - GAB/FCRIA****O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E**

DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA e OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0834/2024 GAB - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Chefe de Gabinete desta Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA: **JOSELY DA SILVA NASCIMENTO**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Fortaleza-CE**, no período de **21 a 31/10/2024**, para realizar visita na Superintendência de Atendimento Socioeducativa do Ceará, com a finalidade de conhecer, na prática, o Programa de Oportunidades e Cidadania (POC), que é desenvolvido em dois municípios: Fortaleza e Sobral.

Art. 2º - No período do afastamento da Chefe de Gabinete, designo o Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **ELIENAI TENTES CORTES**, para exercer, cumulativamente e em substituição, a referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 74265

PORTARIA Nº 121/2024 - GAB/FCRIA

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 3765 DE 29 DE ABRIL DE 2024, publicado no DOE Nº 8.154, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de **Oiapoque-AP**, no **período de 18 a 19 de outubro de 2024**, para tratar de assuntos de interesse institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Chefe de Gabinete
Decreto nº 3765/2024 - GEA

Protocolo 74307

Agência de Fomento do Amapá**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/AFAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
50204.0077.0842.0285/2024 PRESIDENCIA - AFAP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCOS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO E INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA QUE OPEREM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA para atendimento no fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOREMPRESA ADJUDICADA: BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ Nº 62.232.889/0001-90, AV. PAULISTA Nº 1793 - BAIRRO BELA VISTA - CEP: 01.311-200 - SÃO PAULO - SP.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP
/

Protocolo 74304

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP**

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: INSTITUTO NACIONAL DE PERICIAS E CIENCIAS FORENSES LTDA, CNPJ Nº 23.604.215/0002-06, RUA LEOPOLDO MACHADO Nº 1750 - ANDAR 02 - BAIRRO CENTRAL - CEP: 68.900-067- MACAPÁ - AP.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 74306

Ministério Público**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021-MP/AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de GMG (grupo motor gerador), incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de substituição necessárias para a execução dos serviços nos equipamentos instalados nos prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá em todos os municípios do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no percentual aproximado de 18,59% (dezoito vírgula cinquenta e nove por cento) ao Contrato nº 002/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 032/2020/MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009953/2024-13/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: K. S. Serviços LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$61.543,05 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavo).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0683/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início a partir de sua assinatura

DATA ASSINATURA: 16/10/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Kleber da Silva Souza.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 74364

Defensoria Pública**AVISO DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC / DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 015/2024 - DPE/AP
PNCP Nº 90015/2024**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC/DPE/AP e de seu Pregoeiro,

designado pela Portaria de N.º 04, de 26 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, e todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI - AP, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 18/10/2024, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 04/11/2024 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 04/11/2024, às 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 16 de outubro de 2024.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Agente de Contratação / CLCC - DPE/AP

Protocolo 74311

Prefeitura de Macapá**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº. 12.01.000.092/2023-SEMAS/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) VEÍCULOS TIPO VAN 0KM, para compor a frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMM, conforme convênio de saída nº 932398/2022 - Calha Norte, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. **Abertura da Licitação:** Dia 31/10/2024 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90052/2024.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 74264

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 - SLC/ SEMGOV/PMT

Processo nº: 4357.1.072/2024-SEMIOS/PMT.
Constitui Objeto do presente certame: Eventual e Futura aquisição de Ferramentas, material elétrico, material de Construção em geral, material Multiuso e Individual, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A sessão pública, por meio da internet, acontecerá dia **30 de outubro de 2024, às 08h00min**, (horário de Brasília) sendo o acolhimento de proposta encerrado no mesmo dia e horário. A licitação será realizada no endereço: <https://licitanet.com.br/>. Onde o Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra com número de **ID 111507**.

Tartarugalzinho, 15 de setembro de 2024.

RAFAEL MACIEL MORAIS
Pregoeiro - Portaria nº 004/2024-SEMGOV/PMT

Protocolo 74247

Prefeitura de Pracuúba

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 004/2024-PMP

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pracuúba-AP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei orgânica do Município de Pracuúba, e considerando os termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a publicação dos Decretos Municipais nº 09 e 10/2024-GAB/PMP, e a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, inserto nos autos, bem como o Parecer Jurídico e a Manifestação do Controle Interno, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para **CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP**. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes. **RESOLVE: I-ADJUDICAR** a empresa **L R COMERCIO E SERVICOS LTDA**, vencedora da licitação com o preço global de **R\$ R\$ 498.995,00** (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais). **II-HOMOLOGAR** a deliberação do agente de contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA Nº 004/2024-PMP.

##DAT Pracuúba-AP, 11 de outubro de 2024.

##ASS ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR
##CAR Prefeito Municipal de Pracuúba

Protocolo 73941

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2024-PMP

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pracuúba-AP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei orgânica do Município de Pracuúba, e considerando os termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a publicação dos Decretos Municipais nº 09 e 10/2024-GAB/PMP, e a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, inserto nos autos, bem como o Parecer Jurídico e a Manifestação do Controle Interno, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para **CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP**. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes. **RESOLVE: I-ADJUDICAR** a empresa **C. PEREIRA CARDOSO LTDA**, vencedora da licitação com o preço global de **R\$ R\$ 883.385,56** (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **II-HOMOLOGAR** a deliberação do agente de contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA Nº 003/2024-PMP.

##DAT Pracuúba-AP, 11 de outubro de 2024.

##ASS ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR
##CAR Prefeito Municipal de Pracuúba

Protocolo 73942

Publicações Diversas

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICAS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.
CNPJ 23.072.713/0001-66
Registro Sindical (MTE) nº 24000.004860/92

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados todos os vigilantes e empregados de empresas de vigilância, transporte de valores, curso de formação de vigilante, vigilância eletrônica, vigilância orgânica e similares do estado do Amapá, associados para tomarem parte da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** a realizar-se no dia 09 de Novembro de 2024, sábado. Às 09:00 horas em primeira chamada e 09:30hs em segunda chamada, na sede do sindivapi, Av. caramuru nº 1926, bairro do buritizal, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Prestação de contas período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2021.
- Prestação de contas período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2022.
- Prestação de contas período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2024.

LISTA DE ALUNOS FORMADOSDINASSI SIQUEIRA DO CARMO.
PRESIDENTE - SINDIVIAP.

Protocolo 74227

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - EJA 03 ETAPAS 19

ADEMIR SILVA DA COSTA, ADRIANA SOUZA BORGES, ALEX RAMOS ALENCAR, ALEXANDRE BENEDITO CLEMENTE JUNIOR, AMARO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANDERSON FERNANDES COUTO MEIRA, BRENDA SILVA AUGUSTO, CARLA SOARES MARTINS, CAROLINA DE SOUZA BARBOSA FERREIRA, CRISTIANE DOS SANTOS QUEIROZ, DANIELA MARIA BARICHELLO, DERIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, EDELVAM SANTOS COSTA, EDINALDO DOS SANTOS DA SILVA, EDUARDO BARBOSA COSTA, FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE CAVALCANTE, GABRIEL DRUMOND DAMAS BORGES, GENIVALDO JESUS DO AMARAL SILVA, GILSON MARQUES FERNANDES JUNIOR, GISELE CRISTINA LIMA VIEIRA, GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA LEITE, INACIO RODRIGUES PEREIRA, JULIA RIBEIRO SILVEIRA, JULIANA MEDEIROS ARAÚJO, JULIANA ROSÁRIO DE SANTANA, LAURA MARIA DE MATOS, LORENA SILVA DOS SANTOS, LUCAS MAGNO BUENO GALVAO, LUIS ANTONIO WANDAME, LUIZ CARLOS DE SOUSA GIOCA, MARCELA SOARES DA SILVA, MARCELO SANTANA DOS SANTOS, MARILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA, MATHEUS SOUZA ALVES, PEDRO LUIS PEREIRA GIACULLO, REBECA JANUARIO DE ASSIS, RENATO DA SILVA SANTIAGO, SARAH VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA, VALDECIR CAETANO DALLA CORTE, WAYANNE DE SANTANA SILVA, DANILA RAMALHO CIPOLLINI, PEDRO PIRES SANTOS, MARA CRISTINA NUNES DOS SANTOS.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 74313

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - EJA 03 ETAPAS 20

ANA LUIZA DE OLIVEIRA LUZ, ANA PAULA RAMOS DA SILVA, ANDERSON BALTAZAR DOS SANTOS, BRUNA SILVEIRA PETRONILO TELES, BRUNO SANTANA MOREIRA, CHARLYSTON CALAZANS DA MATA, CIDILANE NUNES DOMINGOS, DANIEL MARTINS DE MELO, DANIELA LOBO, DEIVISOM BRUNO OLIVEIRA COSTA, DIRCEU RAMOS DE MACEDO, DJONES DE SOUSA EVANGELISTA, DOUGLAS FABIANO DE ALMEIDA, ELIZANA SOARES COSTA DA SILVA, GESSYHELIO FERREIRA DAS VIRGENS, GLEISSE BATISTA SOUZA, HIOLANDA CARVALHO RODRIGUES, JALYLI MOAB REIS RACIN, JEAN DA SILVA SOUSA, JEFFERSON FERNANDES MARCIAL, JESSICA DA SILVA ZAPFF NASCIMENTO, JULIA FERREIRA BRITO, KAREN KETALY DE PAULA SANTOS, KATIELE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS, LEANDRO ANTONIO LOBO, LETICIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, LUCÉLIA ARAUJO PEREIRA, LUCIENE BALBINA DOS SANTOS, MARCELO DA SILVA BANDEIRA, MARCO ANTONIO MENCK, NEUZIANE SANTOS DO NASCIMENTO, ORLANDO FERREIRA DA SILVA, OSMAIR LUCAS RODRIGUES CAVALCANTE, PÂMELA LIMA GUSMÃO, POLIANA OLIVEIRA SILVA, RAYNOR MATEUS SIQUEIRA ROCHA, RONALDO CABRAL DE OLIVEIRA, ROSILAINE COSTA DA SILVA AZEVEDO, SHIRLEY SANTOS LANA, TAILANE MONTEIRO DA SILVA, TATIANA FERREIRA ARAUJO, THAIS NARCIZA DA SILVA, VALDIANE PIABA DE JESUS, VANIA OLAVO MENDES LINO, WALLACE DE SOUZA RIBEIRO, WERLLESSON JOSÉ CORDOVIL CAMPOS, WESLEY SOUZA CARVALHO, ERICA APARECIDA BRITO ALONSO, ADENILSO DOS ANJOS, NORBERTO POCCHI FILHO, EDERSON LUIZ WEBER, EDUARDO BONFIN CARDOSO.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 74314

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	78.649,86	80.286,17	83.035,06	145.708,45	108.958,61	77.793,41	76.051,08	76.051,08	81.884,14	77.012,31	86.931,14	75.152,91	1.047.514,22	0,04
Pessoal Ativo	78.649,86	80.286,17	83.035,06	145.708,45	108.958,61	77.793,41	76.051,08	76.051,08	81.884,14	77.012,31	86.931,14	75.152,91	1.047.514,22	0,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.128,20	68.462,53	70.653,20	141.451,49	77.551,87	72.212,77	71.028,68	71.028,68	76.700,70	71.910,55	81.820,91	70.204,68	940.154,26	0,00
Obrigações Patronais	11.521,66	11.823,64	12.381,86	4.256,96	31.406,74	5.580,64	5.022,40	5.022,40	5.183,44	5.101,76	5.110,23	4.948,23	107.359,96	0,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	78.649,86	80.286,17	83.035,06	145.708,45	108.958,61	77.793,41	76.051,08	76.051,08	81.884,14	77.012,31	86.931,14	75.152,91	1.047.514,22	0,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													89.685.247,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													89.685.247,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.047.514,26	1,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.381.114,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.112.059,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.843.003,37	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Câmara Municipal de Porto Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						RS 1				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	117.369,19	0,00	24.978,46	0,04	0,00	0,00	92.390,69	1.437,93	0,00	90.952,76
Recursos Não Vinculados de Impostos	117.369,19	0,00	24.978,46	0,04	51,39	0,00	92.339,30	1.437,93	0,00	90.901,37
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-51,39	0,00	51,39	0,00	0,00	51,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.646,59	0,00	0,00	0,00	16.703,32	0,00	-6.056,73	0,00	0,00	-6.056,73
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	10.646,59	0,00	0,00	0,00	16.703,32	0,00	-6.056,73	0,00	0,00	-6.056,73
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	128.015,78	0,00	24.978,46	0,04	16.703,32	0,00	86.333,96	1.437,93	0,00	84.896,03

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		89.685.247,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		89.685.247,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		89.685.247,61

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.047.514,26	1,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	5.381.114,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	5.112.059,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.843.003,37	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo 74192



Cód. verificador: 305261237. Código CRC: A7869A2
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 16/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

